Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 6 de junho de 2009 - nº 1074 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 40 páginas

-PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 18.018/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADO: Sr. Robert Alexandre Rodrigues – OBJETO: Contratação de professor para ministrar curso de Teatro para os servidores municipais desta Prefeitura, conforme solicitado no Processo n.º 18.018/09 - VALOR TOTAL: R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais), sendo o valor mensal de R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais) – VIGÊNCIA: 03/06/2009 a 16/12/2009 – ASSINATURA: 27/05/2009.

PROCESSO Nº 25.508/08 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/09 - TERMO DE CONTRATO DE COMODATO N.° 104/09 - COMODATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - COMODANTE: Terrão Comércio e Representações Ltda. - OBJETO: Comodato dos aparelhos para utilização dos materiais adquiridos no Pregão Presencial nº 059/09, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura – ASSINATURA: 25/05/2009.

PROCESSO Nº 8.433/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/06 - 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 100/09 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: CTIS Tecnologia S/A. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 153/07 de quatro máquinas (Posto de cópia / Impressão Departamental Tipo II) com o consumo de 1000 folhas por mês cada – VALOR: R$ 16.078,72 (Dezesseis mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos) – ASSINATURA: 19/05/2009.

PROCESSO nº 14.323/09 - CONVITE nº 11/09 - TERMO DE CONTRATO DE COMODATO N.°110/09 - COMODATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia COMODANTE: Equip Service Comércio e Serviços Ltda. ME. - OBJETO: Comodato de analisador hematológico, destinado ao Laboratório de Análises Clínicas desta Prefeitura. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de instalação do aparelho, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. - ASSINATURA: 01/06/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2009 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 18.716/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 077/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para diabetes (tiras reagente e lanceta descartável), com contrato de comodato para os aparelhos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parcelas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 23 de junho de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala 01 Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 19.370/09 - DISPENSA Nº 011/09 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação em torno CNC, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, no valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de junho de 2.009. - JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP – 04 de junho de 2009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/09
PROCESSO N° 18.189/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria de Infra Estrutura
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado PA2, destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/09 até às 9:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/09 às 9:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/09 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações e Contratações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/09
PROCESSO N° 17.336/09
ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, Convênio 140 – TA

Poder Executivo

10/08.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/09 até às 10:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/09 às 10:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/09 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo, poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Divisão de Licitações e Contratações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 7.042/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 32/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares e de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO – Vistos., ACOLHO**, como razão de **DECIDIR**, as razões constantes do parecer da Pregoeira Municipal constantes de fls. 516/518, pelo que **ANULO** os itens 03 e 06 da presente licitação, e em consequência, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto licitado às empresas conforme segue: **1 - EDNA APARECIDA GALLI EPP.,** no valor unitário de: Item 01 - R$ 1,02. **2 - SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME.,** no valor unitário de: Item 02 - R$ 0,64. **3 - COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA.,** no valor unitário de: Item 04 - R$ 6,56; Item 07 - R$ 7,23. **4 - PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.,** no valor unitário de: Item 05 - R$ 0,55. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO,** aos 29 dias do mês de maio de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 7.462/09 - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares e de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO – Vistos., ACOLHO,** como razão de **DECIDIR,** as razões constantes do parecer retro da Pregoeira Municipal pelo que: Julgo **PROCEDENTE** o Recurso interposto pela empresa **HELIOPEL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.,** e em consequência, **ANULO** a etapa de lances do lote 01 da sessão realizada no dia 24 de abril de 2.009 conforme Ata de fls. 255/261; **DETERMINO** que seja realizada sessão para nova etapa de lances do lote 01, eis que deverá ser classificada a proposta da empresa **HELIOPEL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.; NEGO,** pelo que julgo **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela empresa **FABIANA COSTA ROMERA ME.** Publique-se e notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de maio de 2.009. **JOSÉ BERNARDO DENIG- Prefeito Municipal.**

Sendo assim, notificamos as empresas**: HELIOPEL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP., FABIANA COSTA ROMERA ME** e **PARTNER OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS LTDA EPP.,** para retomada da sessão, no dia 10 de junho de 2009, às 9:00 horas, à Av. Nove de Julho, 185 - sala 01 - Centro, onde ocorrerá a classificação da empresa **HELIOPEL MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.,** e posterior negociação do lote 01 de acordo com a classificação da Ata de Abertura do dia: 24/05/09.
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N° 16.393/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/09 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual confecção de impressos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 22 de junho de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N° 9.962/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 076/09 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 23 de junho de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

PROCESSO N° 18.975/09 – PREGÃO PRESENCIAL N° 078/09 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico para campanhas publicitárias, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 25 de junho de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos, poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
Observe-se que a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala 01 Centro – Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 05 de junho de 2.009 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2009
Assunto: Construção de prédio residencial no

Poder Executivo

bairro Atibaia Jardim (Alameda Itu)

David Boal: Boa noite a todos. Meu nome é David Boal, sou ouvidor municipal e vou presidir esta audiência. As audiências públicas são regidas por uma lei, é a lei número 3190 de 27 de setembro de 2001 e tem por objetivos: Recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais clara os aspectos relevantes da matéria, objeto da audiência pública; dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo governo municipal. Ao meu lado o arquiteto Marco Antônio dos Reis, diretor da secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e chamo o secretário de Urbanismo e Meio Ambiente para estar aqui, junto comigo. José Roberto Tricoli, todos conhecem, e os dois, em nome da prefeitura vão fazer as considerações sobre o processo. Quero deixar claro também que o processo completo, onde consta a planta e o detalhamento técnico do projeto, está aqui, disponível para quem estiver presente, para quem quiser.

Beto Tricoli: Boa noite a todos, prazer poder estar aqui novamente, aqui numa audiência, agradecer ao SAAE, por ceder aqui o espaço para gente. Na verdade a gente sempre faz as audiências no Fórum Cidadania, mas hoje está com atividade lá, a gente teve que transferir a audiência pra cá e espero que seja confortável para vocês de modo a organizar melhor, inclusive a intervenção e a colocação de todos que queiram falar. A gente vai falar rapidamente sobre o procedimento aqui, depois os empreendedores vão apresentar o projeto, daí abre para pergunta e resposta e a audiência é toda gravada, então, os que quiserem fazer intervenção, inicialmente, em média do tempo, seria um minuto para fala e dois minutos pra resposta, após a colocação. A prefeitura reserva um espaço de até 10 minutos na colocação inicial, os empreendedores até 20 minutos nas colocações iniciais. E ai, nesse caso, a gente pediria que os que quiserem se manifestar, que pudessem vir pelo corredor e se perfilassem neste microfone. Então, após a fala dos empreendedores, a mesa vai abrir a palavra pra todos fazerem as suas observações. Vamos agradecer também a presença dos vereadores Prof. Wanderlei e do vereador Emil Ono. Então nesse sentido a gente faz as primeiras considerações como o David, nosso ouvidor, colocou. Audiência pública é um instrumento que foi instituído por lei desde 2001 e ela tem algumas características. Essa, especificamente, a gente entende que tem uma característica de apresentar um fato relevante, de dar elucidação sobre um ato administrativo que foi uma aprovação de um prédio de apartamentos na alameda Itu em Atibaia. Nesse sentido, o que se coloca a primeira situação, na verdade existe quanto o empreendimento tem um impacto relativamente relevante e necessidade de se apresentar um relatório de impacto. Esse relatório foi apresentado na época pelos empreendedores e responsáveis técnicos junto à prefeitura. A prefeitura, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, tinha uma comissão constituída de avaliação. Esta comissão recebeu o relatório, analisou o relatório, ponderou as situações com os empreendedores e entendeu por bem deliberar a aprovação. Isso foi em março de 2008 quando teve o desfecho a aprovação. De lá pra cá, na verdade, a prefeitura, no ato da aprovação, pediu algum tipo de acomodação no projeto, segundo as informações que a gente obteve na época e nesse sentido os empreendedores atenderam e fizeram as adequações. Acho que é importante ressaltar do ponto de vista da prefeitura e da legislação vigente e em função de todas as correspondências e e-mails, reclamações, algum em formato de denúncia, algum em formato de alerta, de qualquer forma, porque as obras começaram no final do ano passado ainda. Acredito que no final de setembro, outubro e de lá para cá, vem se tentando dar esclarecimento ou se pedindo que os próprios empreendedores façam o relacionamento da vizinhança para poder equacionar eventuais problemas que a obra possa estar causando, mas a obra está inserida no Atibaia Jardim, no limite do loteamento. Não é no Jardim do Lago, e a legislação passada e os regulamentos que vigoravam até recentemente, na verdade, atribuíam restrições normais ou índices de ocupação urbanística, ou seja, recuo, verticalização, quantidade de área permeável, área impermeável, taxa de ocupação por loteamento, por parcelamento e não por região zonal, e nesse aspecto a prefeitura, tanto os técnicos que elaboravam a nova legislação de urbanismo e meio ambiente, como a própria equipe que faz o manuseio da aprovação de projeto, nunca deixa de entender que havia um problema sério sobre esse aspecto de que se em um loteamento não se pode verticalizar, mas ele faz divisa a um outro que pode verticalizar isso é um relativo conflito, mas enfim a legislação permitia esse tipo de situação. Então nesse aspecto o que a prefeitura tem a dizer e eu como secretário de urbanismo agora, sucedendo a equipe anterior, teremos de fazer todo o esclarecimento acerca dos atos administrativos, do ponto de vista técnico, do ponto de vista legal. E nesse sentido toda a legislação era compatível do ponto de vista da aprovação, o que se foi trabalhando, no transcorrer da aprovação junto aos empreendedores e a equipe técnica do empreendedor, é que equacionassem algumas situações. Por exemplo: diminuir o número de apartamentos, diminuir o número de andares, de reduzir e afastar o volume da construção das divisas mais conflitantes. É por isso que o prédio se colocou mais abaixo, para reduzir o impacto efetivo de andares, porque na linha superior acaba não tendo nove da superfície e sim sete, em função da própria topografia. Então, à medida que aumentou a área permeável permitiu-se maior verticalização, pois, é bom esclarecer, a lei não proibia verticalizar, inclusive até mais do que o nove. Porque a lei que vigorava naquele momento e que, de certa forma vigora sobre o lote vazio ainda hoje nos loteamentos regularmente aprovados, é que não tinha a restrição de verticalização. Mesmo na lei atual pode usufruir desse mesmo benefício. Evidente que é benefício em função do empreendedor, evidente que o conflito de vizinhança se estabelece em vários aspectos na questão da paisagem, na questão do usufruto de sombra, insolação, e todos os outros itens. Mas a gente tem que estar sob a luz da legalidade, porque o direito de exercer a aprovação do projeto era o direito certo dos empreendedores e a equipe que analisou à época o relatório de impacto equacionando infraestrutura, as questões de permeabilidade, dos fluxos de veículos, do apoio à sinalização, melhoria de arborização, itens que vão sendo esclarecidos, a equipe entendeu por bem, naquele momento, pela aprovação. Nesse sentido eu passo a palavra de volta à mesa.

David Boal: O empreendedor Angelo Bordini tem vinte minutos e volto a repetir que o projeto esta aqui na audiência à disposição de todos.

- Boa noite, meu nome é Angelo, sou representante da empresa, dono do terreno, gostaria de ter aqui perto também o engenheiro contratado, engenheiro Sérgio, para fornecer os esclarecimentos necessários. O empreendimento é de trinta apartamentos contando sete andares com quatro apartamentos por andar e dois no último andar. No térreo há uma área destinada a uso do condomínio, com salão de jogos para crianças e salão de festa para os moradores do condomínio e mais dois andares de subsolo para execução de sessenta vagas, porque na época a legislação estava prevendo duas vagas de garagem para cada apartamento, sendo que os apartamentos são compostos de 2 quartos. A legislação atual não tem mais essa previsão porque é exclusivamente uma vaga por apartamento e os apartamentos são compostos por sala de estar, dois ambientes, cozinha, área de serviço, banheiro social, dois quartos sendo um destinado a suíte. O empreendimento, como foi falado, foi aprovado pela prefeitura no dia 20 de março em conformidade com a Lei vigente na época no bairro Atibaia Jardim. Gostaria de acrescentar que a intenção da Habitat era de construir duas torres, na realidade, e o impacto seria também maior. Depois chegou-se a esta alternativa de uma única torre de trinta apartamentos. Acho correto esclarecer, em relação ao abastecimento da água, que tivemos uma certidão favorável junto ao SAAE e que consta no processo e o mesmo pelo esgoto. Inclusive está previsto no projeto uma caixa d´agua de retenção de águas pluviais para reaproveitamento em jardins e pátios externos, etc. para não ter um consumo excessivo de água. O prédio, como dá para ver, será dotado de uma guarita com guarda, câmeras de seguranças com monitoramento de tudo na alameda, devido à colocação da câmera de segurança, aumentando, eu acho, consideravelmente

Poder Executivo

a segurança de toda a alameda mesmo, e, inclusive, se falou de arborização: será feito um projeto específico de jardinagem externa, na calçada, e também no interno. E nas divisas será colocado tudo na cortina de vegetação. Na área interna serão colocados grama, flores, plantas, também para fornecer uma imagem do prédio, já que o prédio, sendo de um padrão de classe média alta, não pode deixar de fazer esse tipo de complemento, e no condomínio haverá regras para todos os moradores de acordo com as leis e legislações vigentes, contribuindo para o crescimento da cidade e da região. Eu acho que no momento não tenho mais o que dizer e fico à disposição para as perguntas dos presentes. Obrigado.

David Boal: Então para quem quiser fazer uma pergunta só peço para levantar a mão, que alguém vai anotar o nome, e se for possível ficar em ordem. O senhor pode vir aqui. Eu vou pedir para o senhor se identificar porque a audiência está sendo gravada.

- Meu nome é Mario e boa noite a todos . Eu recebi em 6 de abril a visita do Sr. Ângelo que veio verificar um problema que nós temos no fundo desse edifício que faz parede com a minha casa. O edifício é colado ao fundo da minha casa e o Sr. Ângelo estava lá com o fotógrafo. Há um degrau entre a calçada e o vidro da churrasqueira; rachadura entre a pia e o muro; ranhura no muro do fundo. Isso foi quando estava no início do estaqueamento da obra. E posteriormente com a continuidade do estaqueamento, essa rachadura e esse desnível foram aumentando. Então a pergunta que faço à Habitat Incorporadora é a seguinte: Vocês vão arcar com esses problemas apresentados em relatório deles próprios?

David Boal: Sr. Angelo, o senhor pode responder.

Ângelo: A visita, onde foi possível, entramos em todas as edículas das casas que fazem divisa na outra rua, que é a rua deputado Emilio Justo, foi feita exatamente por esse motivo. Sabendo que se está executando uma obra abaixo do nível a outra construção, inclusive, foram tomadas todas as providências técnicas fazendo antes um estaqueamento em profundidade e depois esperando o mês de janeiro e fevereiro por ser o mês de chuvas. Não fizemos nada no momento que a condição atmosférica não permitiria fazer, e se esperou exatamente dois meses, se iniciou em março novamente para fazer essa atividade e por esse motivo foi feito esse laudo de avaliação que estava dizendo da vistoria de todos os imóveis onde foi possível, marcando a situação existente, fotografando tudo. Eu mesmo fiz, enviando por e-mail as fotografias também aos donos das casas e arcar obviamente com qualquer prejuízo que se possa determinar devido a qualquer micro fissuramento. Inclusive eu vi casas antigas cheias de mucos e qualquer coisa que se vá verificando a mais deste ponto zero ao zero quilometro que foi fotografado, detectado, avaliado, assinado em duas vias, a empresa está pronta exatamente para esse motivo para arcar. Não só isso, a empresa está inclusive, contratando um seguro para arcar com eventuais prejuízos porque quando se trabalha tudo pode acontecer, se está trabalhando com o máximo de segurança.

Beto – A mesa quer fazer uma intervenção: uma pergunta indo nesse sentido da fala do Sr. Mario é de que se todas as casas da vizinhança puderam ser fotografadas e registradas ou se ficou alguma propriedade sem registro, relatório anterior ao inicio da obra.

Angelo - Ficaram duas casas que não conseguimos alguém para entrar. Inclusive posso dizer que o prédio tem uma frente lateral e uma parte frontal de fundo na frente lateral há uma única propriedade. Então essa eu fui fotografar. Na frente, a do fundo e as primeiras duas embaixo eu não sei se são habitadas ou não.

David Boal - Mais algum questionamento? Por gentileza.

-Boa noite meu nome é Gerson morador da alameda Itu. Tenho alguns questionamentos a fazer à Incorporadora. Eu não sou advogado, nem engenheiro e não entendo de plantas, mas algumas indagações já que, desde o inicio das obras, faltam informações. Acho que também é responsabilidade da Prefeitura e também responsabilidade da própria Incorporadora. Consta que esta audiência pública deveria ter sido realizada anteriormente à aprovação do projeto. Eu não sou advogado. E estou colocando uma informação que me passaram. O SAAE não se manifestou quanto ao impacto de estrutura de água e esgoto; não houve um estudo referente a ocupação do solo; a desvalorização das residências ao redor da obra, um item importante. Consta que a alameda Itu no estudo do impacto de vizinhança possui 14 metros. Nós moradores, que estamos todos os dias ali, sabemos que ela não possui sequer sete metros. Então se estes fatos são verdadeiros eu creio que o próprio estudo de impacto de vizinhança já aprovado pela Prefeitura está completamente errado. O trânsito local, não sei se isto é levado em conta, atualmente é de 23 veículos trafegando pela área. Com o empreendimento aqui nós identificamos que poderiam aumentar em 53 veículos a mais na rua, ou seja, todo o entorno, apesar de esse empreendimento ficar na parte do Atibaia Jardim, onde a legislação permite, eu acho que nos temos que levar em consideração o mesmo motivo que a legislação tentou proteger o bairro Jardim do lago que vai impactar da mesma forma, porque só esse aumento de tráfego de veículo vai impactar diretamente o lazer de quem está no lago, vai impactar diretamente os moradores da alameda Itu, Dracena, Campinas e todas aquelas que ficam acima . Eu queria saber se isso foi levado em consideração pela prefeitura e pela incorporadora. Obrigado

Beto – Eu vou pela ordem das colocações: a gente sabe que não vai esgotar em uma única resposta, depois a gente vai voltando naquilo que não esclarecer. Com relação à audiência, na verdade a legislação de audiência dava a prerrogativa, quando a gente constituía comissão de avaliação de EPIVIZ, existia a possibilidade de a comissão fazer a avaliação da necessidade das audiências, e ela entendeu que não havia essa necessidade em função do direito e das apresentações do projeto, da própria negociação dela. O SAAE, no processo, consta a manifestação do SAAE, dando a suficiência e a condição de atender, dentro do próprio processo. Com relação ao estudo de ocupação do solo na verdade tem a ver com a lei de zoneamento da época, que será o regramento legal e a 480 que a gente chama de lei transitória, a lei tampão, porque logo depois que aprovou o Plano Diretor, aliás antes de aprovar o Plano Diretor porque ainda tinha um debate para acontecer na Câmara. Aprovou-se uma legislação transitória, que a gente chama de legislação tampão que compilou 65 leis diretamente ligadas à questão de urbanismo e zoneamento ou meio ambiente relacionadas: chama-se 480 e ali tentou–se estabelecer alguns indícios mínimos e nesse caso consta a taxa de ocupação e o coeficiente de ocupação, índice de elevação, como o processo está rodando, mas, eu acredito que a taxa de ocupação exigida pela lei era 90 o limite era 90 e ela ocupou em torno de 60. Então ela ocupou uma área menor. Como senhor Ângelo colocou, a primeira pretensão do empreendimento era fazer duas torres e ocupar o máximo que a legislação permitia. Na verdade toda interlocução que foi feita com os técnicos da prefeitura foi no sentido de reduzir isso. A gente sabe que o conflito permanece. Por isso estamos aqui hoje. Ainda há incômodo e a gente não, a legislação toda daquele momento não resolvia esse tipo de impasse. Com relação à desvalorização do entorno esse é um fator muito subjetivo de se fazer a avaliação do ponto de vista da expectativa das casas térreas ou do tipo de ocupação predominante e voltada para paisagem da Pedra Grande. É indiscutível que a verticalização pode ser inconveniente, por outro lado uma característica que vinha acontecendo e vocês vão poder ver acontecer e não porque este prédio foi aprovado em março de 2008, muitos outros foram aprovados principalmente na região do Atibaia Jardim e do Alvinópolis. Alguns vocês estão vendo verticalizar na av. Atibaia por exemplo, a mesma ali perto do Picanha na Tábua, isso veio como uma característica do movimento imobiliário e do próprio mercado que está trabalhando esse tipo de vertente agora. Em função desse conflito que se estabeleceu no transcorrer, porque a prefeitura, a área administrativa de aprovação, analista do projeto, e a própria comissão, essas pessoas trabalham com os elementos legais, com os instrumentos legais e não subjetivos, seja do direito difuso dos interesses mais relacionados à questão, por exemplo, de paisagem. É difícil fazer essa equação, chegar a um bom termo de conflito de interesses, mas a verdade é que existia o direito, havia o processo tramitando já há alguns meses, ele foi aprovado em marco/ 2008, mas evidente que havia todo o estudo preparatório de pelo menos dois ou três anos anteriores e a própria prefeitura não tinha

Poder Executivo

domínio sobre isso, como não tem domínio de muitas das iniciativas porque o empreendedor compra um terreno vago, uma gleba e ele vai buscar saber se é permitido ou não no momento que houve a compra. No momento que houve, vamos dizer assim, um pré-projeto por parte dos interessados, na verdade era permitido e o houve um debate na equipe técnica da prefeitura, ou na própria comissão EPIVIZ, que nem chegou a ir a termo, nem para Câmara, nem para o gabinete, porque na verdade houve uma negociação para reduzir pela metade praticamente a pretensão do direito e nesse caso, eu diria, não resolve, mas eu diria, que após todo esse tipo de situação em conflito houve necessidade de debater uma legislação. Defendemos até que se crie plano especifico de verticalização, o que quer dizer isso, quer dizer assim, a cidade precisa decidir onde pode verticalizar, onde não pode. O que a legislação atual, que foi aprovada no final de dezembro e está sendo extremamente comentada na cidade, sobre os vários aspectos, prós, contras, alguns gostando, parece que boa parte, lógico os que reclamam, não gostando, evidente que, restringiu a questão de verticalização jogando para uma etapa subseqüente para que Atibaia tenha um plano efetivo de verticalização, pra dizer qual é a região que pode verticalizar, para que a gente não perca paisagem, para que a gente não perca expectativa de, por exemplo, uma chácara de recreio, uma casa que tenha uma piscina ou churrasqueira, uma área de lazer, privacidade. Neste caso, existiu uma legislação anterior que permitiu o direito de comprar, de construir, de exercer verticalização ou outras construções, os conflitos existiam sobre a maneira principalmente do caso do tipo de zoneamento, como eu já disse, era por lote e não pela região, não considerava topografia, não considerava paisagem. Hoje a legislação se propõe a considerar isso, ainda que dê abertura aos lotes vagos, e ainda assim a gente tenta fazer discussão sobre este aspecto, agora, era todo o momento de transição, acredito que esse projeto começou a se discutir, acho que no final de 2006, foi aprovado no início de 2008 e no transcorrer de tudo isso aprovou-se o Plano Diretor, em 2005, a legislação tampão, em 2006, a própria lei transitória e no final de 2008 uma nova legislação e ai sim mais completa e de que certa forma ataca o problema para que ele possa ser diluído antes que um conflito como esse possa ser deflagrado. Agora, o direito a gente ter que respeitar, o direito de exercer as atividades construtivas, assim como atividades comerciais, outras atividades. Então, essa questão da desvalorização pode ser uma questão relativa. Eu falei tudo isso para dizer da desvalorização, se é a questão efetivamente monetária, do ponto de vista da valorização do metro quadrado, da valorização da condição, isso pode não ocorrer em função da qualidade do empreendimento e da característica de possibilidade de novos empreendimentos virem a acontecer naquele entorno, então a procura, na verdade a escassez em outras corridas de processo fazem com que os terrenos valorizem mais, eu particularmente, vi o Jardim do Lago triplicar o preço, de 2004 a 2004 triplicou o preço do imposto, vocês lembram, quem mora há muito tempo lá sabe, agora, o preço do imposto triplicou não porque a prefeitura aumentou o imposto, o imposto era 1% sobre o valor do imóvel, para terrenos vagos, 0,8% sobre o valor do imóvel para terrenos construídos, como a região valorizou demais, o terreno, que valia 15 mil reais, passou a valer 50 mil. Vocês sabem do que estou falando, e uma construção que efetivamente tivesse característica com o projeto, qualidade arquitetônica, independente da idade dela, também passou a ter valor, por que escasseava lotes maiores dentro da própria região, então o fluxo de valorização imobiliária ou esse movimento não há um controle que a prefeitura possa exercer, mas a gente pode observar que eventualmente acontece uma quebra de expectativa ou uma preocupação com a população que mora no entorno, que há desvalorização, mas o próprio mercado neste aspecto cruel vai tender a valorizar, porque a procura por mais construções vai tendo a avaliação dos técnicos de urbanismo. Com relação à distancia de rua, onde constam 14 metros lote a lote e o leito carroçável está em torno de 7 metros, a própria lei 580 fala que, para novos loteamentos, veja o que vou dizer, para duas mãos no sentido, duas mãos no contra-sentido, duas raias de 2 metros e meio, três e meio mais três e meio dá sete, mais sete, catorze, ou então, dois fluxos de três e meio mais três e meio dá sete, mais estacionamento de dois e vinte cada lado, mais a calçada, dá o mínimo de 15 metros, o que não quer dizer que as ruas existentes não tenham efetividade ou congruência, não, o que quer dizer é que pelo código, alias pelo sistema de transporte, pelo plano diretor de transporte e trânsito de Atibaia, que existe há dois anos, vai determinar que ruas com larguras, determinada largura, vai ter que ter ou um único fluxo, ou com duas ruas, duas vias de leito, mais uma raia de estacionamento mais calçamento ou dois fluxos sem estacionamento, enfim, vai ter variáveis, dependendo do trânsito. O que a gente analisa é que Atibaia nunca teve um planejamento de sistema viário, nunca houve uma proposta efetiva. Você vai por exemplo no São Nicolau: a maior avenida do São Nicolau tem duas larguras, canteiro central de 4 a 5 metros, sai de uma via estrangulada de menos de 6 metros e chega em uma outra via estrangulada de mais de 6 metros. Então na verdade não há um planejamento, há um contra-planejamento, o que vai haver é uma reestruturação viária sobre o sistema, como a via é aberta, deixa eu concluir, falta mais um item, eu estou falando de dois itens que tem a ver com a distância da rua e do trânsito. O sistema viário na verdade vai ser adequado em função do fluxo, como é uma via aberta, não é possível restringir o uso da via só para os moradores, isso é impossível em função do próprio desenho da malha viária do próprio loteamento e do município, é uma via por onde passa, por onde transita qualquer morador da cidade, então isso vai ter que ser alvo de um estudo do sistema viário. Eu estou tentando ser técnico nas respostas em função das perguntas técnicas e eu espero que as perguntas caminhem nesse sentido para que a gente possa esclarecer e elucidar, e eu peço desculpas em estender mas é que eu respondi 7 itens perguntados, por isso a gente se estendeu um pouco.

David Boal - Só um minutinho, a dona Edna queria falar antes, só depois da dona Edna, é Paula não é isso?

1. Eu moro três casa abaixo do lado da Orla, até agora ninguém apareceu lá pra ver se está prejudicando ou não, a nossa Orla em minha casa, a gente mudou em julho. Ela terminou agora praticamente mês passado e já está trincando quer dizer, então a minha filha está desesperada por que pagou um dinheirão por essa casa e agora como é que faz?. Só isso. Alameda Itú 164 e é a terceira casa para baixo da Orla.

Beto: Rapidamente, eu não quero monopolizar. Todas as denúncias que vem pela Ouvidoria diretamente na secretaria e se estiver havendo algum tipo de prejuízo a gente manda o fiscal vistoriar e pede relatório fotográfico, então por parte da prefeitura tendo essa noticia a gente amanhã mesmo manda um pessoal para fazer o relatório fotográfico do que pode estar ocorrendo, a senhora pode transcrever e ele vai fazer as anotações. A empreiteira já se posicionou de que vai também reparar todos os danos causados … então a gente pede para a empresa se manifestar …

Angelo: Eu vou pedir desculpas sinceramente. Eu não entendi. Falei que eu fui pessoalmente em todas as casas que estão perto, as que fazem divisa com empreendimento e o empreendimento está na Alameda Itu, número 200, se a senhora mora no número 164, três casas abaixo, acho que no mínimo são 30 metros mais abaixo e no meio existem outras casas. Então acho que antes de procurar alguma coisa com a gente a senhora pode olhar na divisa se alguem já trabalhou, depois repito se qualquer perícia de lógica ou qualquer laudo de engenharia mostre que as obras que estão fazendo possa afetar de qualquer modo. O que eu não entendo nesse momento é uma casa que fica 30 ou 40 metros longe do empreendimento – a gente está pronto para arcar com os prejuízos, porém, me parece estranho, posso dizer, esquisito. Senhora não estou colocando em dúvida a sua palavra, estou dizendo que eu fiz e eu pessoalmente fui às casas, em todas as casas que fazem divisa com o terreno e o terreno é no número 200, se você está no número 164, no mínimo, no meio existem outras duas casas e eu não entendo, porém, a gente está pronto para arcar com qualquer prejuízo.
David: Paula, por gentileza.

Poder Executivo

Paula: Eu queria só fazer uma pergunta, qual é o nome do engenheiro responsável pela obra do Habitar? Nome completo. Meu nome é Paula e eu gostaria só de perguntar o seguinte: quem é Eduardo Orestein que fez o parecer favorável à construtora. Detalhe: em um mês o projeto foi aprovado pela prefeitura. O parecer favorável do seu Eduardo Orenstein a um projeto do engenheiro Sérgio Orestein. Então vocês tirem suas próprias conclusões. Então eu gostaria de fazer uma denúncia pública para que todos os moradores saibam que essa obra foi aprovada em um mês e detalhe, eu quero denúncia que seja registrado como uma denúncia e que foi aprovado em um mês pelo parente do Sr. Sérgio Orestein. Então, moradores, que tirem suas próprias conclusões e vocês verifiquem se vocês vão permitir que isso aconteça com o nosso bairro. E detalhe: eu quero que fique claro o seguinte, não são sete pavimentos, são onze pavimentos, são nove pavimentos para cima e dois sub-solos, são 60 carros a mais em nossa rua. Na nossa rua trafegam hoje 23 carros, a gente tem hoje 21 residências nas casas, hoje a gente tem criança, hoje que é uma rua tranquila, calma, onde todo mundo conhece os seus vizinhos, onde a gente se respeita, tudo isso acabou em função do paredão de 30 metros de altura que vai em frente pro lago. Vai ser o impacto visual absurdo e detalhe, gente, desculpa, mas assim, a prefeitura faz parte do partido PV, Partido Verde, aonde está o projeto que verifica que onde está o PV ai, onde não viu o impacto visual trazendo para o nosso bairro. Outro detalhe: que fique claro, conforme artigo 374 da lei federal 10520-01 está tudo da cidade, tem que constar no EPIVIZ. Desvalorização das residências ao redor da obra. Desculpa, mas você falou em subjetivo, vocês comprariam um paredão de mais de 30 metros de altura? Outra questão, conforme lei complementar municipal 192-96 regulamentado pelo decreto 4658-95 artigo 8, lei complementar municipal, esse projeto deveria ter sido disponibilizado pela prefeitura para a população por 30 dias antes da aprovação, deveria ter ocorrido uma audiência pública antes da aprovação do mesmo e nenhuma audiência publica foi feita antes da aprovação dessa obra que está sendo feito agora. Que nós, moradores, graças aos vereadores aqui presentes, principalmente o prof. Wanderley, que nos ajudou muito e conseguiu na prefeitura que a gente conseguisse essa audiência publica, porque até então nós não conseguimos. Eu particularmente fui três vezes à prefeitura tentar uma cópia deste projeto e foi me negado. Fomos ridicularizados e foi nos negado essa informação. Outra questão: nesse processo que está aqui consta que a alameda Itu é uma via de distribuição pública, ou seja, passa por ela um tráfego de grandes avenidas. Hoje a gente tem 23 carros circulando no máximo e a partir dessa obra vamos ter mais de 100, por que mais de 100? Porque tem dois salões de festa nesse prédio, gente, o dia que tiver festa, moradores, vocês não vão entrar na rua, seus filhos não vão poder mais ficar, crianças não vão mais poder brincar na frente de suas casas mais, porque aqui, a alameda Itu vai virar uma rua movimentada como uma metrópole. Gente, nós somos favoráveis ao progresso sustentável desde que não prejudique os moradores ao redor e por favor, quem for favorável a essa construção, por favor, é um absurdo, não dá mais, nós somos moradores há mais de 10 anos desse bairro. A gente quer respeito, a gente quer atenção da prefeitura, se a prefeitura por algum momento aprovou isso daqui, favorecendo alguém aqui, que isso seja revisto porque nós estamos em maioria, nós temos condição de rever esse projeto, já que todos nós estamos sendo prejudicados, via ministério público se for necessário.

Paula (novamente): a zona de sombra na minha casa fica ao lado, a gente brinca, a minha casa vai virar a casa do big brother, porque eu vou ter mais ou menos 30 pessoas me vendo na piscina todos os dias, vai ser lindo isso, agora isso ai é o de menos. Recentemente eu fiz uma denúncia na Ouvidoria, porque era um dia de chuva, estava chovendo torrencialmente do lado do muro de minha casa, um metro e meio do muro de minha casa tem um buraco de vários metros de profundidade que refere-se aos dois subsolos. E o que aconteceu, a terra começou a desbarrancar, ou seja, minha casa correu sérios riscos de o muro ir para baixo. Aí eu quero saber o seguinte: cadê o fiscal de obras lá na hora para ver realmente o que estava acontecendo? Desculpa, eu tive hoje a visita do pessoal da prefeitura que foi lá fotografar, eu achei até legal, eu achei assim, que foi, vamos dizer assim, até eu pensei correto. Nossa, a prefeitura realmente, eles estão vindo realmente para ver a situação dos moradores do bairro, mas gente, por favor, desculpa Beto, eu sei que tem a questão da lei e tudo, mas assim, nós estamos vendo, nós estamos aqui defendendo nossos lares, nossas casas, então não existe lei que possa ir contra isso, então por favor se manifestem.

Beto: Então, eu até tenho que falar de alguma forma pela fala da Paula, começar pelo final, na verdade no dia 11 você teve contato com a ouvidoria e ai chegou na secretaria, no dia 15 retornou a fiscalização de obras que verificou o entorno. O próprio fiscal entendeu de alguma forma errada a diligência: ele foi vistoriar a própria obra achando que estava tendo trinca na obra e ai fui eu que deu o meu despacho aqui, na verdade eu estou pedindo que ele vá verificar exatamente o endereço da reclamante do dia 15 e vistoriar com o relatório fotográfico. Daí ele acabou indo hoje, não é, porque eu fui checar todas as providências que tenham sido tomadas pra gente poder vir para a audiência, e tinha, de alguma forma, alguns fiscais não tinham feito o relatório fotográfico. Por isso que eu pedi que entrasse em contato, fosse a qualquer hora que fosse. Eles tiveram que fazer isso até agora a tarde. Nesse sentido, eu acho que muitas das correspondências que vieram até por e-mail e mesmo antes do inicio dessa nova gestão elas foram dadas, foi pedido que se fizessem os acompanhamentos e as diligências, e ao mesmo tampo que se verificasse juridicamente da possibilidade de fazer uma audiência elucidativa de apresentação, ainda que após o projeto ter sido aprovado, porque talvez ter sido a melhor maneira da gente poder fazer a explicação já que explicar individualmente ou apresentar o projeto e a oportunidade de ter os empreendedores, os proprietários ou o próprio responsável técnico e a população interessada porque essa audiência publica é aberta para quem quiser vir. Ela não é só dos moradores, pode ser as pessoas da cidade que também estejam sensibilizadas ou preocupadas com o assunto. Nesse sentido eu queria dizer, eu particularmente, eu não tenho condição de falar do ponto de vista da, se houve falta de ética, ou falha de conduta no parecer do engenheiro responsável pela área de analise, sim, sobre esse aspecto, pelo grau de parentesco, mas a gente pode analisar isso, pode pedir uma, enfim, um parecer diferente para a gente ver e encaminhar de uma outra forma, mas, e corrigir isso, não é, daqui para frente, o que eu tenha aprendido, e isso, eu tenho que ser muito sincero e aberto com vocês, quando a gente detecta falhas mesmo que não tenha uma má fé, ou não se pretenda prejudicar as pessoas, ou corrigir, você tem que propor correção destas condutas, então se não há ilegalidade é uma situação que está tudo certo, se há uma imoralidade, ou uma conduta ética que a gente possa reescrever, a gente vai providenciar isso. Agora, também quero dizer: o Eduardo está na prefeitura, ele é o mais antigo da prefeitura, então, de certa forma, é o que mais conhece toda a sucessão de leis, foi secretário, ocupou vários vezes cargos, então tem tido, ele é um profissional que eu inclusive como secretario tem que preservar inicialmente e dentro de toda a necessidade a conduta profissional dele, que eu creio que ele tenha sido coerente, e que ele tenha sido exato na aplicação da lei, de certa forma, eu falo isso com alguma tranquilidade, porque quando começou toda essa situação e a gente foi buscar as informações, a gente detectou que corresponde a toda a legislação vigente, enfim, os índices e tal. Mas, estou dizendo, se tiver que reparar alguma falha e escrever uma nova conduta, a gente pode fazer isso. Peço desculpas em nome da administração se as pessoas não tiveram retorno de que a gente iria estar fazendo a audiência pública para poder responder de alguma forma ampla, principalmente no final do ano pra cá, quando a coisa, alias, quando a obra acho que começou e que tudo e que as pessoas começaram a se incomodar, mas a intenção era fazer uma reunião maior e foi possível que ela acontecesse, então, do que a gente entendeu na lei administrativa havia a possibilidade da comissão avaliar de não fazer a audiência publica, esgotadas as compensações, mas a gente vai ver o que pode fazer nesse aspecto e entender corretamento isso, a gente está conversando, inclusive com o Dr. Denig, pra fazer a avaliação, porque agora com o novo zoneamento fica até redundante, por exemplo, fazer a audiência publica para

Poder Executivo

implantar uma industria no eixo econômico que é predominantemente industrial.

Paula: Beto, mas é o seguinte, tenho uma lei que diz o seguinte: para esse tipo de projeto deveria ter havido uma audiência pública antes da sua aprovação e isso não foi feito, está sendo feito agora, ou seja, essa audiência publica já poderia ter corrigido o projeto se houvesse falha. Então é o seguinte, e nesse caso como você disse, uma zona econômica, uma industria não cabe a uma audiência publica, mas a um bairro que não é permitindo um pavimento acima de dois andares e que faz divisa com um que faça, porém, ao redor são somente casas térreas e onde o impacto vai ser um absurdo não só para a rua, mas também para todo ao seu redor, isso caberia uma audiência publica sim, então isso cabe a ser revisto esse projeto sim, em cima dessa irregularidade, da irregularidade da desvalorização que tem a lei que prevê a desvalorização das residências ao redor, nós moradores já estamos sofrendo com essa desvalorização, moradores que já estavam vendendo sua casas estão revendo seus valores, porque ninguém quer comprar um imóvel ao lado de um paredão de mais de 30 metros de altura.

Beto: Bom, enquanto vai passar a palavra para o próximo, eu também queria colocar assim: o projeto, na verdade, ele também quando a gente falou que ele tem, na verdade ele tem dois metros abaixo do nível da rua, certo, até dois metros abaixo, comecei o dia seis da manhã e a pilha está falhando, dois pavimentos abaixo do nível da rua para poder contemplar 60 vagas que são duas vagas por apartamento, mais vagas de visitantes. Foi exigida vaga de visitante, foi exigida vaga para os portadores de necessidades especiais ou para idoso, vaga preferencial dentro da propriedade, existe no desenho do imóvel a possibilidade, essa negociação da redução do impacto foi feita dentro do âmbito técnico ainda em contato com os empreendedores. Essa é uma discussão que a gente está fazendo agora em todos os projetos que estão sendo aprovados, por exemplo, sob a luz da 580, porque não é nem sobre a luz, e dizendo o seguinte, quer dizer, a calçada tem que estar intacta, quem entra para a garagem deveria poder não ocupar o espaço na rua e sim esperar de uma forma que o portão de segurança esteja recuado para que o carro fique na espera da liberação ou da senha, ou do botão da garagem, onde a calçada esteja livre, da mesma forma quem vai sair, a raia de espera tem que estar liberada da calçada, de maneira que cause um impacto menor, a medida que se possa receber um certo número de pessoas em baias de visitantes isso pode estar equacionando um pouco a situação e o relacionamento. Eu sempre tenho que considerar, eu sou otimista por natureza, senão eu não iria me dispor a enfrentar cargo politico, e dar murro em ponta de faca e tudo mais, e que na verdade a gente tem que construir processos positivos dos que não puderam ser resolvidos até aqui de alguma forma razoável, que a gente possa fazê-lo a frente, todo processo legislativo o que a gente tem ouvido, eu vou fazer uma defesa genérica, e bem rápida, o que a gente tem mais ouvido sobre a crítica da legislação 580, e que ele não foi debatido, a legislação não foi debatida, embora a gente tenha aprovado a legislação tampão como transitória em 2005, o plano diretor em 2006 e constituiu o Conselho da Cidade e constituiu uma camara técnica para debater a construção do código e trabalhou por dois anos e meio e houve mais de 30 reuniões. Mesmo assim, ainda, muitos dos segmentos da cidade não participaram, muitos vereadores que estão eleitos hoje não participaram deste processo, muitos dos empreendedores que estavam ligadores a determinadores setores, não se propôs, não quis participar, enfim, então, a mudança das regras da sociedade se faz não exatamente como a gente gostaria, como vocês gostariam, como eu, como qualquer um daqui, na verdade é um processo coletivo que depende de debate, depende de tramitação legal, depende de elaboração, de proposta para debate, enfim, é uma coisa que é difícil, e eu diria que esse código está sendo debatido abertamente para quem quis observar principalmente os técnicos, engenheiros, urbanistas, sanitaristas, arquitetos urbanistas, sanitaristas, é um código extremamente complexo, não é para leigo, é uma legislação extremante complexa, como é o código civil, como é o código, enfim, o próprio estatuto da cidade, agora uma legislação que se construiu no decorrer de três anos e no decorrer de três anos os direitos foram sendo exercidos, e isso que a gente tem que entender, essa angústia que a gente vai passar hoje e vai ter de alguma forma em algumas situações e de que muitos empreendimentos no transcorrer da elaboração, da aprovação e da implantação da lei, ou das leis, porque a vezes não é uma só, há situações em que se aprovaram empreendimentos e se a gente olhar no passado, por exemplo, o prédio que aprovou na esquina da igreja do rosário, comparando com esse, a gente evoluiu muitos anos, e muitas exigências e uma compreensão por parte dos empreendedor, do vendedor, do comprador, então há uma mudança de comportamento. Ou até como as coisas vinham sendo aprovadas em Atibaia há 1 ano, 3 anos, 5 anos, 10 anos ou 20 anos atrás, eu acho que houve uma exigência de contrapartidas e os empreendedores concordaram, nesse aspecto a gente tem que olhar as condições positivas. O debate continua.

ANDRÈA: Eu sou moradora da Alameda Itu e moro acima da casa da Paula. Na nossa casa minha mãe viu hoje também que a garagem cedeu, mas minha preocupação maior não é essa agora porque esse é o impacto inicial da obra. A minha pergunta é: 1º – E o impacto futuro? Um prédio de 9 andares, qual vai ser o impacto dele, não só visual, porque a nossa privacidade foi totalmente invadida, nós temos piscina na nossa casa e nós não vamos mais ter privacidade na piscina da nossa casa, coisa que nós sempre tivemos. E o impacto futuro sobre a obra? A estrutura da casa no futuro, porque agora já cedeu e no futuro? Outra coisa que eu queria falar também é o seguinte: nós temos observado que o trabalho lá tem sido de segunda a sábado, inclusive nos feriados. Quer dizer, nem nos feriados nós podemos descansar, começa às 7 da manhã e vai até às 7 da noite, isso está incomodando. Eu acho que tinha que ter um horário plausível, que dê conforto pelo menos para as pessoas poderem descansar, porque está atrapalhando. Às vezes às 7 da manhã tá aquele barulhão lá e 7 e meia da noite tem barulho lá também, e no feriado também. Outra coisa também, quanto ao CURMA. Pelo que eu estou sabendo, que eu entendo, Beto Tricoli, que toda a Lei que tenha um impacto muito grande sobre as pessoas tem que ter um período de adaptação que chama "Vacatio Legis". Então às vezes quando a gente implanta uma lei, a gente tem que dar um período de adaptação para essa Lei, para as pessoas, e eu acho que foi isso que faltou. Sabe, dar um período de 1 ou 2 anos, que foi o que aconteceu com o Novo Código Civil, eles deram "Vacatio Legis" de 1 ano para poder implantar a nova Lei, eu acho que foi nisso que pecou o CURMA, pegou todo mundo de surpresa. Outra coisa, quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança eu não sei quais são os quesitos avaliados, eu sei que a Lei Estadual de São Paulo exige um Estudo de Impacto de Vizinhança, eu não sei quais são os requisitos que são exigidos no Estudo de Impacto de Vizinhança pela nossa Legislação e se esses requisitos foram obedecidos ou não, porque isso é uma questão da esfera administrativa, da gente pedir ou não a revisão do ato administrativo, porque, como ela falou, é imoralidade, é impessoalidade, aí já fere a impessoalidade, a imoralidade; quer dizer, aí há a revisão do ato administrativo de aprovação pelo Judiciário, mesmo que vocês batam o martelo é sempre revisível pelo Judiciário, a gente sabe disso. Então, a nossa preocupação não é a construção do prédio, se eles quiserem construir um prédio de até uns 3 ou 4 andares, o impacto não vai ser tão grande, agora 9 andares está sendo grande o impacto, não sei se o solo vai aguentar, não tenho conhecimento técnico a respeito, eu acho que por bom-senso, deveria se nomear uma Comissão, inclusive com Engenheiros dos moradores para se fazer um novo estudo e ver o impacto futuro, porque o presente nós já temos e o futuro? Então eu acho que isso é preservar o nosso direito de propriedade e a dignidade de cada pessoa que mora lá porque isso é resguardado pela Constituição Federal, princípio da dignidade da pessoa humana, e fere a nossa dignidade a gente saber que moramos num local que amanhã ou depois pode desabar com uma chuva. Quem é que mora tranquilo? A gente já viu calamidade pública no Sul a esse respeito, então a gente tem que ter essa garantia e quem dá essa garantia é o Estado que é o Bem Comum. Então é essa a minha colocação. Obrigada.

VALÉRIA: Eu moro na Alameda Itu no nº 256, o que a Paula falou e o que a Andréa falou eu gostaria de complementar o seguinte: A nossa Legislação Municipal que

Poder Executivo

fala do EPIVIZ aqui de Atibaia tem um anexo onde estão os requisitos para a elaboração do EPIVIZ. No item 2 desse anexo 2, nós temos a caracterização da vizinhança da zona onde o projeto terá repercussão e um dos requisitos é a caracterização da qualidade de vida cotidiana da população, suas demandas e serviços instalados de relação de convívio, isso não foi observado. O que é o Cotidiano da vizinhança ali, uma Rua local de 2 quarteirões, a maioria das casas tem uma área de lazer com piscina, vão ficar totalmente devassadas, sem nenhuma privacidade, além do aspecto do problema do impacto da construção em si, do prédio, o terreno ali não é muito sólido, tem uma nascente de água naquela região e isso vai causar problemas futuros. A legislação Federal do Estatuto da Cidade prevê a valorização imobiliária em qualquer empreendimento, isso não foi observado em nenhum estudo porque houve uma valorização comercial dos imóveis no Jardim do Lago e hoje ninguém consegue vender nenhuma casa ali porque as casas estão sem privacidade, é um impacto que pegou toda a região, que vai da Alameda Itu, pega a Deputado Emílio Justo até o Lago. É uma região muito grande que esse prédio vai ter visão, ele tem janela para o lado, para a frente e para trás, para todos os lados e isso desvaloriza mesmo. Outro aspecto é que a nossa Legislação do EPIVIZ, a Lei 192/96 prevê audiência pública, o artigo 8º do Decreto que regulamenta essa Lei diz o seguinte: A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente manifesta-se de forma conclusiva sobre o EPIVIZ, aprovando ou rejeitando o projeto, considerando as resultantes das audiências públicas, podendo condicionar sua aprovação à adoção de medidas mitigadoras pelo proponente, o que isso quer dizer é que a audiência não poderia em qualquer momento ser dispensada pela Comissão do EPIVIZ, porque a Legislação do EPIVIZ obriga que ela seja feita previamente, porque o resultado das audiências iriam ser utilizados para a aprovação do projeto. Esta é uma grande falha que existe no processo da aprovação deste prédio, que gera uma grande ilegalidade na aprovação dele. Infelizmente a gente não é contra a construtora, iniciativa privada, mas a população da região não foi ouvida e a gente pode ver que pelo número de pessoas que vieram aqui hoje, que as pessoas estão se sentido prejudicadas. Obrigada.

BETO: Bom, respondendo de trás pra frente, é a Comissão do EPIVIZ na verdade, ela é composta por representantes de vários setores da PEA (Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do próprio SAAE, da área do Cadastro Imobiliário, inclusive do Jurídico) e no ato administrativo a Comissão entendeu que podia dispensar a audiência, ele entendeu de alguma forma que assim podia fazer, inclusive com a participação do setor jurídico, em que, pese toda a consideração e a gente tem que observar isso, a audiência está sendo gravada, é evidente que tudo que está sendo colocado tem que ser levado em consideração e tem que ser avaliado, como já disse acerca de outros pontos que já foram apontados aqui, também entendo que este aspecto, estou em uma posição ambígua de certa forma aqui deste lado, porque eu sou tido como quem mais defende a L.C. Nº 580 e o famigerado Código de Urbanismo e Meio Ambiente, um dos pontos que mais são colocados ou criticados lá é a subjetividade da avaliação que se faz na aprovação dos interesses e dos impactos positivos ou negativos que se fará, evidente que tem que se construir tecnicamente cada vez mais, detalhar cada vez mais, pra que isso seja cada vez menos subjetivo. E eu quero registrar mais uma vez, eu acho que até em defesa do analista e da lida do processo que embora tenha tramitado em 30, 40 ou 60 dias, na verdade sempre houve a possibilidade e essa condição de certa forma acontece até hoje, só que a gente criou no CURMA um instrumento que chama AOP, antes existia Certidão de Diretrizes, que era dado na verdade, o fato de você entrar com um processo num mês e aprovar em um mês, não quer dizer que ele não tenha sido analisado tecnicamente ou que anteriormente não tenha havido uma série de reuniões técnicas, ainda que não registradas no processo, porque ele foi sendo moldado e alterado dentro desse debate que se travou entre empreendedores e a área técnica da PEA, então em defesa da qualidade da análise do projeto, quero crer que tenha sido bem feita sob todos os aspectos, então quando a Andréia falou, eu não sou advogado, então não aprendi latim, peguei o tempo do francês, 1 ano de filosofia, depois acabou tudo isso, aí a gente acabou de certa forma por perder a capacidade até de avaliação e interpretação dos problemas que a gente enfrenta que são na verdade cíclicos. Essa questão de conflitos não só de geração, como de leis ou ausência de leis é histórica, do ponto de vista de urbanismo e a gente por ser um país colonizado, tem o hábito de que a lei não deve existir ou que a lei não deve regrar, lei que regra não é muito boa, queremos viver num primeiro mundo aqui, mas não somos cidadãos de primeiro mundo. O que eu queria dizer e,eu falei do latim, a gente deveria ter aprendido latim, então não sei se vou falar "Vacatios Legis" da maneira correta, mas o que aconteceu quando aprovou o Plano Diretor dizia que deveria existir um Código de Urbanismo e Meio Ambiente, e que no período em que se construiria, e o Plano Diretor esta posto em avaliação desde setembro de 2001, eu falo isso porque passamos maus bocados com aquela Câmara que não aprovava nada e não entendia nada, aquela de 2001 até 2004, e a Câmara mudou em 2005, imediatamente a Câmara no compromisso de aprovar um plano diretor e iniciar um processo de construção de legislação de ordenamento do solo, de defesa do Meio Ambiente, da Pedra Grande, do Rio, do nosso patrimônio, ela fez e aprovou rapidamente. Em 2005 uma Lei Tampão, o nome dela é esse, poderia querer aqui até numa situação temporânea, pra defender o passado, falar que houve o "Vacatios Legis", quando aprovou a legislação transitória 480, porque ela existe assim, e aí tudo bem, eu disse que poderia, não vou defender isso, o que vou dizer é assim: é da própria lei aprovada e respondeu sim, eu entendo isso, eu não sei da sua especialização do Direito, Andréia, (respondeu: Direito Civil). Mas há a possibilidade de ter existido, uma pergunta que te faço. Há possibilidade de ter sido aprovada uma lei que diz que ela é transitória e a outra consolida a própria lei transitória? E isso pode, enfim, mas eu não quero defender isso, o que eu quero dizer é que há uma determinação clara, expressa, há um movimento claro e extremamente contemporâneo, tanto da Câmara, como da PEA, por parte do Dr Denig, que nomeou uma comissão imediatamente, tão logo a lei foi promulgada no dia 20, começou a se discutir os regramentos da Comissão, e a Comissão foi instituída no início de fevereiro pra fazer a revisão da lei, para que se possa ter (pausa pra comentários / questionamentos) e ele respondeu, ele teria. O CURMA teria. Não que teria a exigência expressa pela 580 o CURMA, há uma exigência expressa da apresentação mesmo e da exigência do procedimento de aprovação que estava de alguma forma desconsiderada lá na 480 ou até de alguma forma entendido por alguns .... da área administrativa, Jurídico da PEA de que não precisava ter audiência para tudo, que é o que a gente está debatendo aqui hoje. E essa situação se resolveria com a publicação da 580, mas o que eu quero dizer, coloquei tudo no pretérito imperfeito, eu disse que poderia, porque hoje a gente está na contemporaneidade. É fazendo a flexibilidade na aplicação da 580, já há a comissão, aplicou um curso, obteve uma série de propostas de alteração da própria lei e deve iniciar um processo de revisão naquilo que ela pode ser incongruente ou naquilo que ela pode ser de alguma forma inaplicável se é que isso pode existir, embora, de alguma forma, ela não está entendida claramente, então ela tem que passar por um processo de revisão, principalmente nos anexos, porque a lei tem as justificativas, o corpo principal, todos os artigos e os anexos e as notas técnicas e como os anexos e as notas técnicas se remetem a decretos estaduais, federais, resoluções de vários ministérios, muitas vezes ficaram ou contraditórios ou os próprios decretos mudaram no transcorrer da aprovação da lei, acontece isso, por exemplo, com algumas resoluções do Ministério do Meio Ambiente, enfim, e do próprio plano diretor do sistema viário de transporte coletivo. Então a gente não quer estabelecer um conflito nem da Lei 580 contra ou a favor da 480, mas dizer que há um processo contemporâneo de análise e discussão para fazer a revisão e as adequações da Lei. Mas eu fico muito contente do ponto de vista pessoal, de que a gente passe a entender a necessidade de se implantar índices, recuos, preservação de direitos, e que o direito difuso da cidadania, só é possível se estabelecer o debate ainda que possa parecer subjetivo, a questão do direito difuso de cidadania, de direito ambiental e das relações urbanísticas,

Poder Executivo

do direito de vizinhança, ela só se estabelece no enfrentamento dos interesses e até agora só parece que é razoável fazer isso acontecer, quando você apresenta relatórios consolidados de prós e contras, compensações, mitigações e o direito de interloçução da outra parte, dos que se interessam ou dos que se vêem prejudicados, agora a gente tinha uma legislação que era incompleta e ainda agora a gente também tem uma legislação que precisa ser melhor entendida e revisada no que for importante fazer. Essa legislação resolve um monte de problemas, ela não aceita mais que no limite de uma escritura possa de um lado e de outro lado não possa, ela fala dessa transição

-Tá aberta a palavra:

(Beto responde algum questionamento)

-Tá bom, a empresa pode se manifestar a respeito de funcionamento, horário de trabalho, para garantir uma redução de incomodidade da vizinhança desde já? Nos períodos de, horário de descanso, finais de semana?

2. Boa noite, meu nome é Sergio.

Foi contratado uma empreiteira para execução dos trabalhos e nós então solicitamos a empreiteira uma adequação dos horários de trabalho para que não incomodasse o entorno dos vizinhos, entorno ao empreendimento, logo vão sentir o resultado disso.

- (Não se identificou) pergunta ao Beto:

De tudo que foi exposto aqui, os questionamentos, alguns aí me parece até bem colocados, a respeito do estudo do impacto de vizinhança, que me parece que não foi bem obedecido conforme a lei determina, a todos os questionamentos aí, eu achei muito importante, veja bem o seguinte, ninguém aqui está questionando a pessoa do engenheiro e o primo dele que ofereceu um parecer favorável dentro de um processo de um projeto de construção, mas isso daí, pelo menos suspensão gera, isso na justiça você pode conseguir uma suspensão, ele pode ser competentíssimo, ninguém está questionando isto, tá!, mas deveria como funciona no mundo jurídico, deveria, ele por iniciativa própria ter se alegado suspeito e ter entregue essa função para um outro engenheiro que não teria problema de suspensão dentro da aprovação do projeto. Enfim, todos esses questionamentos que aqui foram colocados, alguns com muita propriedade, quero saber para finalizar, qual a postura que a Prefeitura vai adotar em relação a esses questionamentos, sob ponto de vista de revisão do projeto, de novas reuniões, revisão desse impacto de vizinhança, gostaria de saber a postura da Prefeitura depois desses questionamentos!

Beto: Acho que com a sua fala, devo também colocar uma fala da Andréia, que foi, ou se é possível criar uma comissão, inclusive com moradores. Eu acho que o procedimento da audiência apresentar e dar publicidade ao que foi debatido, vai ser transcrito isso, vai ser publicado, tudo que foi falado de uma forma resumida, espero que não perca o conteúdo, e se perder o conteúdo, ter um prazo, que ele é publicado, e depois ter um prazo de 7 dias se alguém achar: "Olha, não foi isso que eu falei, quero que altere", então vai ser dado esse prazo também. Vai ser levado ao chefe do Executivo, nosso Prefeito Drº Denig, essa sugestão que Andréia deu, de rever a Comissão do EPIVIZ, a composição, na verdade ela precisa ser revista até porque algumas pessoas mudaram de posição na Prefeitura e a Comissão precisa ter uma nova composição. Eu particularmente estou nomeado na Secretaria há menos de 2 meses e a gente está se familiarizando, apesar de eu ter tentado participar e conhecer os problemas da Secretaria, eu não podia de forma administrativa, nem oficial, diretamente, então é uma sugestão que a gente entende, tudo que foi falado aqui, nós vamos levar para o chefe do Executivo, então é essa a primeira providência que a gente tem a responsabilidade e a obrigação de fazer. O Drº Denig está em São Paulo, pode ser que ele chegue até o final da audiência, ele tinha uma agenda na Secretaria de Desenvolvimento Econômico com o Secretário Alckimim, levando o pleito da questão do aeroporto e da rodoviária, aliás, em tempo, a gente faz ainda a justificativa que tinha uma expectativa que ele pudesse estar chegando para o debate, mas de qualquer forma, vai ser levado ao conhecimento dele, certo!

-A palavra para o Profº Vanderlei.

-Boa noite a todos, peço licença para falar aqui mesmo sentado, sem querer levantar muita polêmica, mas na realidade nós tivemos conhecimento dessa situação desse empreendimento através da Paula e do Gerson e também de algumas pessoas que moram no entorno, e que realmente nos chamou atenção a proposta, tanto da minha figura como a do vereador Emil Ono, na realidade está presente e realmente mostrar a disposição de estar participando do processo, de estar junto dessa comunidade, e também tenho que falar agora como morador do Jardim do Lago, acredito, que tanto o Beto, agora representando a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e o Drº Denig, quando aceitaram a proposta de uma audiência pública, é para colher realmente algumas informações e repensar algumas considerações deste projeto, então gostaria apenas de salientar e dizer que neste momento, como Gerson colocou, se existe a possibilidade de uma revisão do projeto, também conheço o Sergio (engº), sei do potencial de trabalho, mas as pessoas precisam rever alguns conceitos, a todo momento, precisamos melhorar, não é que está colocado, que tem que ser seguido, a gente precisa abrir para um diálogo, A composição até agora em defesa da Câmara Municipal desta legislatura 2009-2012, a nossa proposta de construção, precisamos estar juntos, debater, trocar idéias e realmente dividir com a comunidade antes de tomar qualquer decisão, até porque esses munícipes que votam, que são eleitores, que nos possibilitam colocar lá para ser o porta voz, então nada mais justo dar abertura ao diálogo de um processo de construção, mas na realidade fica uma sugestão e acredito na sensibilidade do nosso Prefeito Drº Denig de uma possibilidade de rever esse projeto, sem realmente prejudicar o empreendedor de uma certa forma, até porque estamos num processo de alicerce dessa obra, não existe um empreendimento que já está no 8º andar, precisando parar e interromper e até derrubar se for o caso, não é essa a questão, estamos falando de um projeto que está iniciando neste momento e fica a sugestão de uma revisão, que saia uma Comissão, e registrar também, Beto!, como você disse anteriormente, nunca existiu o movimento da população de Atibaia participar no processo de construção, era ofertado, era oferecido, mas as pessoas realmente ficavam distantes, porque acreditam ser movimento político, e assim não participar, tem que ser registrado que se está causando uma dor, nós estamos aqui presentes para discutir e realmente avançar nesta questão. Gostaria de solicitar, através da Câmara Municipal, deixar aberta a toda população que estamos lá para atender os anseios e encaminhar ao Prefeito Municipal Drº Denig. Neste ponto específico do prédio em construção da Alameda Itu, que possa ser revisto ou alterado, de repente essa questão de um prédio com pavimento inferior de 3 andares, 4 andares, mas que não acarrete também pelo empreendedor, mas não que possa atrapalhar a comunidade em questão também, obrigado.

Boa noite meu nome é Marcos e sou vizinho também do empreendimento, e só quero reforçar o que o Vereador Vanderlei havia dito era uma cobrança no sentido de nós sairmos daqui dessa audiência pública com o compromisso da PEA de que vai nos dar uma posição com relação a revisão deste projeto, porque a discussão da lei ou de projetos futuros, isso a comunidade está sempre disposta e querendo participar é de interesse nosso, mesmo porque é uma preocupação não só deste empreendimento como de outros que possam vir surgir no bairro, e a questão de bares, restaurantes, que já vem sendo discutida com alguns moradores, e vem surgindo no entorno da Alameda. Itu e sem a preocupação, acredito, da PEA, no sentido de fiscalizar esse estabelecimentos. Já foi feito uma associação, foi conversado com você Beto, na época do Bar do Alemão, ali no lago e houve uma promessa sua com relação à revisão dessa legislação para que não fosse instalado outros estabelecimentos naquele bairro, porque é predominantemente residencial, e no entanto tivemos outro bar se instalando no bairro, desse projeto que foi aprovado, então nós estamos vendo que não há uma preocupação da PEA com relação ao bairro, nós temos aí um bar que funciona aí na Avendida Barretos, que funciona como distribuidora mas que, na verdade, vende bebida ao consumidor ali na calçada. A rua também não é muito apropriada para esse tipo de estabelecimento, enfim, a assembléia hoje tem o foco principal, seria no empreendimento e não nos bares, mas é levantar a situação pra que a gente possa discutir isso e não permitir que isso continue acontecendo no nosso bairro. Esse empreendimento, a Paula sabe, os vizinhos

Poder Executivo

da rua ali, é uma rua que constou no EPIVIZ que tem 14 metros de largura, ela não tem, são dados que constam nesse estudo, que são mentirosos, são falsos, pra se sair da garagem da nossa casa você não consegue sair sem fazer uma manobra, que hoje com os pedreiros e movimentos de carros estacionados dos dois lados da rua, se passa um único carro, não consegue passar 2 veículos na rua, se tiver veículos estacionados dos dois lados, então essa preocupação existe e se fosse um empreendimento que fora aprovado dentro de toda lisura, onde não tivéssemos dúvidas da sua legalidade, nós teremos que calar diante da legislação, no entanto não é isso que está acontecendo. Verificamos algumas ilegalidades, irregularidades, melhor falando, que acho que deveriam ser revistas sim pela PEA, para demostrar com mais clareza todos os procedimentos de aprovação de obras, que infelizmente no ano passado, quando nós tentamos ter acesso a esse projeto, nós não conseguimos e como a Paula falou, nós fomos ridicularizados na PEA, porque ao se perguntar do projeto, as pessoas já vinham em defesa: "não, ele já foi aprovado e não se tem o que fazer", mas quem foi que disse que eu quero fazer alguma coisa? Eu quero ter acesso ao projeto, eu não tô querendo fazer nada, então se escondeu esse projeto durante todo esse tempo de todos os interessados e nós só viemos ter acesso graças ao Ver. Vanderlei, que conseguiu marcar essa audiência para nós, então gostaria de sair daqui com a certeza de que a PEA vai rever realmente esse projeto e nos dar uma posição, para a gente não precise ir ao Ministério Público, pedir para que seja embargada a obra, porque como ele mesmo disse, a obra está num estágio inicial ainda e não vai aumentar, se for revisto que seja feita de forma bem rápida.

BETO: Boa noite, só para andar mais rápido a gente pede para que 3 falem e depois a gente fala, se não a gente acaba monopolizando também.

CARLOS: Moro na Barretos, 346, do lado desse bar que vimos nessa foto aí que está muito aberto, porque quando foi colocado o Jardim do Lago como bairro misto, não foi feita outra coisa em questão ao trânsito, na minha esquina param carros na contramão, na própria esquina, caminhões de bebida, distribuidor de salgadinhos. Os carros para poder subir e descer, um tem que parar, não é possível passar carros dos dois lados. Tentei falar com o trânsito, e não tem nenhuma sinalização, por ser um bairro misto, na onde eu moro tem o nome da rua, na Campinas não tem, na Itú tem uma indicação de rua posta pelos moradores, não foi feito nada, nenhum cuidado, nenhuma placa de PARE, ali no cruzamento da Barretos com a Campinas sempre tem acidente por má sinalização. Então quando se muda um bairro residencial pacato para um comercial ou misto, também tinha que evoluir do modo certo, e me estranhou também porque comecei a ver movimentos de caminhão carregando terra, e indaguei: "para onde estão indo com isto?" aí fui dar uma volta e a Itú é uma travessa da Campinas e teoricamente é uma saída, uma pequena rua, pra piorar bem, crianças que andam por lá, calçadas agora com a intervenção da PEA está se tentando deixar um caminho de passeio, pra poder transitar, porque era muito difícil, tem ruas com calçadas só com grama, barranco, não dava nem pra andar, tem que se andar no meio da rua.

Então tudo isso é um agravante que vai evoluindo, a cidade está crescendo, o número de carros, pessoas e está tudo parado nessas coisas, quando tem algum interesse econômico parece que o negócio deslancha mais rápido, então a gente não é contra o aumento da cidade, de todo esse desenvolvimento, é isso que eu queria deixar claro.

BETO: De novo vou reafirmar tudo que está sendo discutido, iremos levar para o gabinete do Dr. Denig, para que seja tomadas as providências, inclusive não só sobre o projeto, mas vários assuntos aqui surgiram que são de outras providências, então com relação ao bar na Rua Barretos, já tem registro na ouvidoria pela associação, já tem uma providência administrativa que eu não estou com o processo aqui, então não sei em que pé está, se foi notificado, se foi negociado o fechamento, eu não sei dizer, mas a fiscalização já foi, já detectou algum tipo de problema, enfim as vezes a gente tem tentado até em função de toda a situação que a gente vive, mas muitas vezes a gente tenta negociar um prazo para que o estabelecimento irregular ou se adeque ou que ele possa ser transferido pra outro lugar, não sei se isto está acontecendo lá, mas há casos que aconteceram assim, na região das transversais da Lucas e que a gente conseguiu negociar a transferência e um prazo para que a pessoa pudesse se planejar para se transferir, mas providências a gente pode até retornar pra vocês. Acho que é importante reafirmar a necessidade de que vocês ponham os seus contatos, os seus telefones lá, e aí é evidente que o retorno do resultado dessa audiência e das reclamações ou das anotações, a gente vai poder retornar de uma maneira mais organizada, para não criar muita confusão de comunicação, eu entendo que a ouvidoria deve retornar imediatamente o resultado da audiência e depois o gabinete pode tornar as providências que acha necessário por parte do nosso Prefeito, então, também queria dizer o seguinte, a questão do trânsito, eu acho assim, queria que a gente fizesse uma reflexão assim "a gente tem melhorado", muita coisa tem avançado, mas tem coisa que precisa avançar mais, tem que melhorar mais. O trânsito é evidente, é um episódio claro, tanto que o Dr. Denig criou logo que assumiu, aliás logo que venceu as eleições, propôs criar a Secretaria de Trânsito, ainda no ano passado foi criado uma secretaria específica, que prevê, primeiro para separar todas as verbas e investimentos daquilo que era de segurança e trânsito porque se havia dúvida em misturar investimento com a guarda, então eu acho que já pode ser visível várias ações do trânsito, não exatamente no Atibaia Jardim ou no Jardim do Lago, mas na cidade está havendo uma reestruturação dos equipamentos, em função inclusive de um planejamento, porque o jeito certo de investir é planejar, estabelecer quais são as obras prioritárias, as áreas mais críticas, de risco, de acidentes e investindo de acordo com a capacidade, então isso o Dr. Denig tem determinado, fazer primeiro onde tem mais criticidade e insegurança, mas evidente que tal pleito registrado aqui pra melhorar o trânsito de toda região, com relação a placa, eu acho que é possível porque é um custo relativamente baixo e a PEA tem um departamento que faz a placa, então vamos dar uma revisada ali o que tá faltando. Enfim, as palavras do Ver. Vanderlei são muito positivas, a gente soma todo o empenho da nova Câmara, o Emil, toda a Comissão, os vereadores que estão trabalhando, dizer que na verdade é importante que o processo de participação na verdade se constrói, e vai numa evolução, nós chegamos a ter reunião na FAAT com mais 280 pessoas de vários segmentos para escrever as sugestões do próprio Plano Diretor e depois na seqüência de outras participações, sempre foram convidadas as associações, OAB, CRECI, CREA, Contadores, desde mais de 3 a 4 anos e há registro dos convites dessas lideranças. Infelizmente, todo mundo na lida diária, cada uma para ganhar o seu sustento, talvez não tenha podido participar. Acho que agora ainda está em tempo de fazer isso, enfim, aí completa um pouco as considerações das ultimas três falas e vou passar a palavra para o presidente.

David: Deixa só eu fazer uma observação com relação ao bar La bodeguita, a fiscalização já esteve, a informação que me passaram eu até fiquei de informar o Silvio na 5ªfeira, é que o zoneamento do bairro permite uma distribuidora lá, mas há outras irregularidades quanto a questão do barulho fora do horário permitido, reclamação com relação a mesas na calçada, na verdade há um desvio de atividade, porque o Adega parece que está virando um botequim, então tudo isso vai ser levado à fiscalização novamente, vocês podem ficar sossegados. Quanto a questão de uma decisão hoje é impossível realmente até porque a audiência pública é uma instância consultiva e não deliberativa, mas como o Beto já adiantou, todas as falas aqui vão ser consideradas e vão ser levadas ao prefeito, a decisão cabe a ele, mas eu não tenho dúvida de que todas as falas aqui vão ser consideradas. Não há mais nenhum questionamento?

– Boa noite, eu sou Valdeci e presidente da Associação dos moradores e amigos do Jardim do Lago, só queria deixar registrado que a Associação está à disposição para uma resposta da Prefeitura, pode encaminhar para gente que eu repasso para os moradores, vocês tem meu endereço, inclusive agora a Associação do Jardim do Lago vai se juntar com a Associação do Atibaia Jardim, formando uma nova Associação, juntando os dois bairros. Meu endereço é Praça do Lago, 88. Obrigado, senhores.

Mais alguma observação?

Poder Executivo

– Não tendo mais nenhum questionamento, em nome da Administração, em nome do Prefeito, eu agradeço, agradeço o nobre vereador Vanderlei, o nobre vereador Emil Ono, que realmente provocaram essa audiência, estou vendo que o espírito que faz existir uma audiência pública foi alcançado, que houve uma mobilização de moradores e eu fiquei muito satisfeito, boa noite a todos e muito obrigado!

David da Cunha Boal Júnior
Ouvidor e coordenador das Audiências Públicas do Município

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA
RECURSOS JULGADOS EM 05/2009

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

DBK9817 000000014/09 INDEFERIDO
DBL8958 000000353/09 DEFERIDO
BGM9031 000000365/09 DEFERIDO
BOU1111 000000468/09 INDEFERIDO
COX2178 000000497/09 INDEFERIDO
DMH4286 000000529/09 INDEFERIDO
BYU7144 000000571/09 INDEFERIDO
DTK2133 000000609/09 INDEFERIDO
DET7070 000000624/09 DEFERIDO
DWF6327 000000658/09 INDEFERIDO
EGL5470 000000690/09 INDEFERIDO
CFO0754 000000733/09 INDEFERIDO
DHL1363 000000735/09 INDEFERIDO
BYB9965 000000745/09 INDEFERIDO
EDL9707 000000746/09 DEFERIDO
DET6943 000000753/09 INDEFERIDO
CSM6362 000000780/09 INDEFERIDO
EGL5312 000000799/09 DEFERIDO
DJQ1441 000000800/09 INDEFERIDO
DXL4967 000000802/09 INDEFERIDO
CJR4647 000000803/09 INDEFERIDO
CJR4647 000000804/09 INDEFERIDO
CWO1621 000000805/09 INDEFERIDO
DTK2189 000000806/09 INDEFERIDO
BUR7050 000000807/09 INDEFERIDO
DGQ5912 000000809/09 INDEFERIDO
DKL7323 000000811/09 INDEFERIDO
DDT9634 000000813/09 DEFERIDO
DNN7280 000000814/09 INDEFERIDO
BFU9586 000000817/09 DEFERIDO
BQG3882 000000819/09 INDEFERIDO
BYU8432 000000821/09 INDEFERIDO
CXG7444 000000823/09 INDEFERIDO
DNZ9151 000000824/09 INDEFERIDO
DXL4286 000000827/09 INDEFERIDO
DYE4153 000000830/09 INDEFERIDO
HFP5960 000000831/09 INDEFERIDO
CAR4330 000000833/09 INDEFERIDO
EDL8044 000000835/09 INDEFERIDO
DXC9316 000000837/09 DEFERIDO
DQT2477 000000838/09 INDEFERIDO
DHL0866 000000839/09 INDEFERIDO
DPW6834 000000840/09 INDEFERIDO
CCN3476 000000842/09 INDEFERIDO
DDR6977 000000845/09 DEFERIDO
DIK5142 000000847/09 INDEFERIDO
CQL7166 000000849/09 INDEFERIDO
DXE8713 000000850/09 INDEFERIDO
DXE8713 000000851/09 INDEFERIDO
DXE8544 000000853/09 INDEFERIDO
AJW8664 000000854/09 INDEFERIDO
CIP6377 000000857/09 INDEFERIDO
EFH1214 000000858/09 INDEFERIDO
EFH1214 000000859/09 INDEFERIDO
COK7092 000000860/09 INDEFERIDO
DBP2285 000000861/09 INDEFERIDO
DHV4377 000000862/09 INDEFERIDO
DDV4644 000000863/09 INDEFERIDO
DOP0270 000000864/09 INDEFERIDO
DDV4644 000000865/09 INDEFERIDO
BYU7538 000000866/09 DEFERIDO
COK5040 000000867/09 INDEFERIDO
DTK3593 000000869/09 INDEFERIDO
DOP1110 000000870/09 INDEFERIDO
EFX1769 000000871/09 INDEFERIDO
DJQ0810 000000873/09 INDEFERIDO
DUL9724 000000874/09 DEFERIDO
BYU6822 000000875/09 INDEFERIDO
BXV8689 000000876/09 INDEFERIDO
EGQ7126 000000877/09 INDEFERIDO
DVR4307 000000878/09 DEFERIDO
DUS6049 000000879/09 DEFERIDO
DVP6738 000000880/09 INDEFERIDO
EAP8463 000000881/09 INDEFERIDO
EDL9746 000000882/09 INDEFERIDO
BRD0450 000000883/09 INDEFERIDO
CIP9978 000000884/09 INDEFERIDO
CIP9978 000000886/09 INDEFERIDO
DLQ1241 000000887/09 INDEFERIDO
CXS0099 000000888/09 INDEFERIDO
DYQ6651 000000889/09 DEFERIDO
DTW9411 000000890/09 INDEFERIDO
CXD9369 000000891/09 INDEFERIDO
CJP6346 000000892/09 INDEFERIDO
EDL8579 000000893/09 INDEFERIDO
DDU5399 000000894/09 INDEFERIDO
DSO4753 000000896/09 INDEFERIDO
DSO5837 000000898/09 INDEFERIDO
GWT7212 000000899/09 INDEFERIDO
EAY6415 000000903/09 INDEFERIDO
EDL8511 000000906/09 INDEFERIDO
EAP8584 000000908/09 INDEFERIDO
EAP8584 000000909/09 DEFERIDO
CXU8359 000000910/09 INDEFERIDO
DMH2038 000000911/09 INDEFERIDO
DOS5257 000000912/09 INDEFERIDO
CDL6376 000000914/09 DEFERIDO
CWL6470 000000915/09 DEFERIDO
CLV9410 000000916/09 INDEFERIDO
CXH0380 000000917/09 INDEFERIDO
BUF6401 000000918/09 INDEFERIDO
KGE1293 000000919/09 INDEFERIDO
DXE8544 000000921/09 INDEFERIDO
DQH7279 000000922/09 INDEFERIDO
DEX7913 000000923/09 DEFERIDO
CGG2231 000000924/09 INDEFERIDO
EAP8976 000000927/09 INDEFERIDO
EAP8976 000000928/09 INDEFERIDO
DIU5488 000000930/09 INDEFERIDO
BIP2593 000000931/09 INDEFERIDO
DWF6537 000000932/09 INDEFERIDO
CPH8351 000000933/09 INDEFERIDO
CPH8351 000000935/09 INDEFERIDO
EAY6830 000000936/09 DEFERIDO
BYU7943 000000940/09 INDEFERIDO
BQZ6232 000000941/09 INDEFERIDO
EAP8291 000000942/09 INDEFERIDO
CXH0705 000000943/09 INDEFERIDO
BSO0573 000000949/09 INDEFERIDO
EDL9572 000000952/09 INDEFERIDO
EDL9005 000000953/09 INDEFERIDO
BZP7978 000000954/09 INDEFERIDO
BIO8104 000000955/09 INDEFERIDO
DQZ0191 000000956/09 INDEFERIDO
EAP8026 000000958/09 INDEFERIDO
DNZ8442 000000959/09 DEFERIDO
DLG2498 000000960/09 DEFERIDO
DAU8275 000000962/09 INDEFERIDO
CLT9250 000000963/09 INDEFERIDO
CLT9250 000000964/09 INDEFERIDO
CLT9250 000000965/09 INDEFERIDO
CLT9250 000000966/09 INDEFERIDO
CLT9250 000000967/09 INDEFERIDO
CMB3335 000000968/09 INDEFERIDO
CMB3335 000000969/09 INDEFERIDO
CMB3335 000000970/09 INDEFERIDO
CMB3335 000000971/09 INDEFERIDO
CZN1650 000000973/09 INDEFERIDO
CQI7814 000000974/09 INDEFERIDO
EBX7533 000000975/09 DEFERIDO
CVC2803 000000977/09 INDEFERIDO
DQT2802 000000978/09 INDEFERIDO
CBW7158 000000979/09 INDEFERIDO
EBV3068 000000980/09 INDEFERIDO
DWB2438 000000981/09 INDEFERIDO
EBV3068 000000985/09 INDEFERIDO
DGQ5454 000000986/09 INDEFERIDO
BUO8914 000000987/09 INDEFERIDO
EAY7232 000000990/09 INDEFERIDO
DXF1964 000000991/09 DEFERIDO
CRE7771 000000992/09 INDEFERIDO
DWE0828 000000995/09 INDEFERIDO
COK7175 000000996/09 INDEFERIDO
DGQ5450 000000997/09 INDEFERIDO
CEX8216 000000999/09 INDEFERIDO
CXH0705 000001001/09 INDEFERIDO
DNI7009 000001002/09 INDEFERIDO
DTK3957 000001005/09 INDEFERIDO
DAU3056 000001006/09 INDEFERIDO
BUG0004 000001007/09 INDEFERIDO
CCO2822 000001008/09 INDEFERIDO
DTK2962 000001010/09 INDEFERIDO
DGQ5179 000001011/09 INDEFERIDO
DJQ1909 000001012/09 INDEFERIDO
COH4063 000001014/09 INDEFERIDO
CVL2907 000001023/09 INDEFERIDO
BPA3154 000001024/09 INDEFERIDO
HGX1684 000001025/09 INDEFERIDO
DXE8783 000001026/09 INDEFERIDO
BNZ7570 000001027/09 INDEFERIDO
DDV4644 000001028/09 INDEFERIDO
EAP8243 000001029/09 INDEFERIDO
DKW0711 000001030/09 INDEFERIDO
DSO5659 000001031/09 INDEFERIDO
DSO5659 000001032/09 INDEFERIDO
DSO5659 000001033/09 INDEFERIDO

Poder Executivo

DTK2326 000001035/09 INDEFERIDO
DOP1815 000001040/09 DEFERIDO
CJB0856 000001041/09 INDEFERIDO
GUD6977 000001043/09 INDEFERIDO
BRO9527 000001044/09 INDEFERIDO
DSP1998 000001045/09 INDEFERIDO
DWF6190 000001047/09 INDEFERIDO
JWA5309 000001050/09 INDEFERIDO
BPY4667 000001051/09 INDEFERIDO
DKW0920 000001052/09 INDEFERIDO
DNI6992 000001053/09 DEFERIDO
BYF1466 000001054/09 INDEFERIDO
DLQ1607 000001055/09 INDEFERIDO
DAU6551 000001056/09 INDEFERIDO
DMU4915 000001057/09 INDEFERIDO
DSO5389 000001059/09 INDEFERIDO
CBW4256 000001061/09 INDEFERIDO
CDH5326 000001064/09 INDEFERIDO
CNO1097 000001065/09 INDEFERIDO
DGQ4598 000001068/09 INDEFERIDO
BGU5397 000001069/09 DEFERIDO
DGQ5901 000001070/09 INDEFERIDO
BYU7515 000001071/09 INDEFERIDO
EAP8780 000001075/09 INDEFERIDO
GME1210 000001079/09 INDEFERIDO
BIP8902 000001080/09 INDEFERIDO
EAP8584 000001083/09 INDEFERIDO
EGL5706 000001084/09 INDEFERIDO
EBM1228 000001085/09 DEFERIDO
DMH3381 000001086/09 INDEFERIDO
DNO4481 000001088/09 INDEFERIDO
DJQ1137 000001089/09 INDEFERIDO
DKT3968 000001092/09 INDEFERIDO
CMA3180 000001093/09 INDEFERIDO
DTK3928 000001094/09 INDEFERIDO
CVR2465 000001095/09 INDEFERIDO
CVR2465 000001096/09 INDEFERIDO
DCZ4732 000001097/09 INDEFERIDO
DXE8553 000001099/09 INDEFERIDO
FKI1111 000001102/09 INDEFERIDO
CXH1200 000001103/09 INDEFERIDO
DVS7836 000001104/09 DEFERIDO
DGQ5292 000001105/09 INDEFERIDO
CHD3611 000001106/09 DEFERIDO
FIO1255 000001108/09 INDEFERIDO
DVJ9015 000001109/09 INDEFERIDO
DVT9576 000001110/09 INDEFERIDO
CDK2336 000001114/09 INDEFERIDO
CVA7202 000001115/09 INDEFERIDO
BPY4642 000001116/09 DEFERIDO
EJD1955 000001117/09 INDEFERIDO
COF5405 000001118/09 INDEFERIDO
EJD1955 000001120/09 INDEFERIDO
DXK4227 000001121/09 DEFERIDO
CHD4630 000001122/09 INDEFERIDO
DJQ1423 000001124/09 INDEFERIDO
CPY6210 000001125/09 DEFERIDO
CLR0997 000001127/09 DEFERIDO
DBL8886 000001129/09 DEFERIDO
DBL8886 000001130/09 DEFERIDO
BVG4544 000001132/09 DEFERIDO
DPY5328 000001133/09 INDEFERIDO
BYU8308 000001134/09 INDEFERIDO
BYU8308 000001135/09 INDEFERIDO
BYU8308 000001136/09 DEFERIDO
BYU8308 000001139/09 DEFERIDO
DNZ9076 000001140/09 DEFERIDO
DXL4268 000001142/09 INDEFERIDO
DSO4055 000001144/09 DEFERIDO
EAP8687 000001145/09 DEFERIDO
BQZ6146 000001148/09 INDEFERIDO
DSO5093 000001149/09 INDEFERIDO
EAP8921 000001150/09 DEFERIDO
DNZ9076 000001151/09 DEFERIDO
CXH1762 000001154/09 INDEFERIDO
DXE8995 000001158/09 INDEFERIDO
DXE8995 000001159/09 INDEFERIDO
COK7280 000001160/09 INDEFERIDO
EDL9548 000001162/09 INDEFERIDO
COB8510 000001168/09 INDEFERIDO
GSJ9740 000001169/09 INDEFERIDO
CXH0963 000001171/09 INDEFERIDO
BYU8432 000001172/09 INDEFERIDO
CHE2659 000001173/09 INDEFERIDO
CHE2659 000001181/09 INDEFERIDO
CHE2659 000001182/09 INDEFERIDO
DUY7525 000001184/09 INDEFERIDO
DGQ4629 000001187/09 INDEFERIDO
DWF6680 000001188/09 INDEFERIDO
EDL8258 000001189/09 INDEFERIDO
DFB0692 000001190/09 INDEFERIDO
DFB0692 000001191/09 INDEFERIDO
DEX8387 000001192/09 INDEFERIDO
DHL1297 000001193/09 INDEFERIDO
DVS7790 000001195/09 INDEFERIDO
DBL8958 000001198/09 DEFERIDO
DMW1816 000001199/09 DEFERIDO
CXG4559 000001202/09 INDEFERIDO
EGL6005 000001203/09 INDEFERIDO
EAO2199 000001206/09 DEFERIDO
DDN7524 000001207/09 DEFERIDO
DSO4055 000001208/09 DEFERIDO
DFR4773 000001209/09 INDEFERIDO
DFR4773 000001210/09 DEFERIDO
CID9001 000001211/09 INDEFERIDO
DAU7966 000001212/09 DEFERIDO
DJQ1844 000001213/09 INDEFERIDO
DKK1634 000001214/09 INDEFERIDO
DHL0623 000001215/09 INDEFERIDO
DHT5062 000001216/09 INDEFERIDO
DHL1097 000001217/09 INDEFERIDO
DXE8916 000001219/09 INDEFERIDO
DNZ8254 000001225/09 DEFERIDO

Auto de Infração nº 1710
1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Palma Convertedora Veicular Ltda ME
Nome Fantasia
Colina
Endereço
CEP
Rua Luiz Scavone,nº 392 Centro
13256-010
Cidade
Estado
Telefone
Itatiba
SP
(11)4538-1183
CNPJ/CPF
Insc.Estadual/Municipal
Atividade
05.662.484/0001-58
382.056.940.118
serviços
2-Responsável
Nome
CPF/CIC
O mesmo
Endereço
CEP
Telefone

3-Cominação Legal/Irregularidade(s)
Cominação legal:
Às 08:20 horas do dia 13 do mês janeiro do ano de 2009, exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990,regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 20 da Lei Federal nº 8078/90- CPDC.
pela constatação da(s)irregularidades abaixo:
Comdecon Proc. Nº 02.351/08 de 25/01/2008-Régis Afonso da Silva

IRREGULARIDADES:
Feriu os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8078/90. Multa: 200 UVRM´s(Duzentas Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R$ 402,38(Quatrocentos e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).Valor da unidade da UVRM=R$ 2,0119.Multa aplicada na forma do disposto nos artigos 56,Inciso I e 57,Paragrafo Ùnico da Lei Federal nº 8078/90 c/c. O artigo 18,Inciso I do Decreto Federal nº 2181/97 e artigos 1º e 3º,§ 6º da Lei Municipal nº 3483/97.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo 10(dez) dias,contados da data de recebimento desta(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor-COMDECON, localizada na Avenida Nove de Julho,185 centro Atibaia-SP 12940-580.
Telefone:(11) 4414-2103
Fax:(11)4414-2105
Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnados, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

5-Local e Data da Emissão:Atibaia, 13 de janeiro de 2009

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri

7-Assinatura do Autuado:
Gerente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO EMPRESA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de junho de 2009 - nº 1074 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Flaviano Feu Ventorim

Atibaia,19 de abril de 2009.

Reclamante:Sônia Maria Serrano Nunes
Empresa reclamada:Luciana Braga
Processo Comdecon nº 16.748/09 de 28/04/2009

Notificamos **LUCIANA BRAGA comparecer** na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Sônia Maria Serrano Nunes.**
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias corridos contados da publicação desta notificação, acarretará na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon

Composição do Conselho de Administração da Santa Casa
Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e Organização Social Pró Saúde

Membros da Sociedade Civil, Eleitos em Audiência Pública:
Armando Augusto Tricoli
Hélio Borin
Omar Zigaib
Reinaldo de Jesus Silva
Patrícia Conceição Pires de Oliveira
Carina Lima da Silva

Membros Indicados pelo Poder Público Municipal:
Roberto Rolli
José Carlos Croth
Adriana Sagiani
Rita de Cássia Faria Bergo
Silmara da Costa Soares Pinto
Márcia Sherfen Zigaib
Cristine Dornellas de Barros
Aryoswaldo Bonini Junior

Membros Eleitos pelo Conselho Administrativo:
Adib Joaquim Mendes
Nilson da Rocha Nery

Indicados pela Irmandade de Misericórdia:
Cláudio Gigliotti
Carlos de Campos Mantovaninni

Membros Indicados pela Organização Social "Pró Saúde":
Antonio Sergio Vulpe Fausto

A Secretária de Educação, com fundamento no Decreto nº 4.681, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 002/2009: Acumulação Legal

Nome
Aline Domingues Beckmann

Cargo na P.E.A.
Diretora na Rede Municipal na EM Educador Paulo Freire

Cargo/ em outra ADM. Pública
Professora EE Pe. Matheus Nunes Siqueira

Atibaia, 01 de junho de 2009.
Publique-se:

Marisa Lajolo
Secretária de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 12/09, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza pública, para prestação dos serviços de: 1) Coleta de resíduos sólidos domiciliar e comercial, inclusive coleta seletiva; 2) Tratamento e destinação final de resíduos de saúde em aterro sanitário licenciado; e 3) Operação da unidade de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado; que se dará no dia 25/06/2009 às 8:30hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento do valor referente às copias reprográficas. Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 04 de junho de 2009.
JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009

A **Comissão do Concurso Público**, na forma da lei e nos termos do item "8.6", do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2009, publicado em 30 de maio de 2009 na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, comunica aos interessados que o aludido Edital fica retificado, em razão de erro material, na forma seguinte:

1-) **ONDE SE LÊ**: "(....) Atibaia, 25 de junho de 2009"

LEIA-SE: "(....) Atibaia, 28 de maio de 2009"

2-) **As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.**

Atibaia, 04 de junho de 2009.

COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Márcia Cavazana Nogueira
Presidente

PORTARIA Nº 236/2009 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

A Portaria nº 221/2009 - SRH, publicada na Edição nº 1068 – Ano XIII, de 16 de maio de 2009, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia:

Onde se lê: ***EXONERAR***

*A partir do dia **13 de maio de 2009**, o Sr. **ARDAVAST ORUGIAN**, portador da cédula de identidade RG nº 4.552.591 e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.622.968-72, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 263/2007 – SRH, no emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Turismo.*

Leia-se: ***EXONERAR***

*A partir do dia **08 de junho de 2009**, o Sr. **ARDAVAST ORUGIAN**, portador da cédula de identidade RG nº 4.552.591 e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.622.968-72, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 263/2007 – SRH,*

Poder Executivo

no emprego de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Turismo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de junho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 19.192/09

LEI COMPLEMENTAR nº 593
de 03 de junho de 2009

Altera os artigos 1º e 5º da Lei Complementar nº 592/09 de 20 de maio de 2.009, de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a ASCA-Associação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (De autoria da Mesa Diretiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o reajuste salarial, de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento) sobre o salário base, correspondente a média dos índices INPC (IBGE), IPC (FIPE), IGP-DI (FGV) E ICV(DIEESE), ocorrida no período de abril de 2.008 à março de 2.009, em obediência ao disposto do inciso X art. 37 da Constituição Federal".

Art. 2° - O artigo 5º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2.009, data base para a celebração do acordo coletivo dos servidores da Câmara Municipal".

Art. 3º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de junho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. Nº 21.194/09

LEI Nº 3.734
de 03 de junho de 2009

Dispõe sobre denominação da Praça Wanda Alvim Fazio, do Loteamento Campos de Atibaia, localizado no Bairro Mato Dentro, no Município de Atibaia (De autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação da Praça Wanda Alvim Fazio, no Loteamento Campos de Atibaia, localizado no Bairro Mato Dentro no Município de Atibaia.

Art. 2º - A praça localizada na bifurcação que se inicia na Alameda Barão de Limeira com a Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira – passará a denominar-se Praça Wanda Alvim Fazio.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a contar de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de junho de 2009

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

–Proc. Nº 21.193/09

LEI Nº 3.735
de 03 de junho de 2009

Dispõe sobre denominação da Praça Wilson de Paula, do Loteamento Campos de Atibaia, localizado no Bairro Mato Dentro, no Município de Atibaia (De autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Praça Wilson de Paula, no Loteamento Campos de Atibaia, localizado no Bairro Mato Dentro no Município de Atibaia.

Art. 2º - A praça localizada no final da bifurcação da Alameda Barão de Limeira com a Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira – passará a denominar-se Praça Wilson de Paula .

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a contar de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de junho de 2009

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.913
de 03 de junho de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 494.120,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e vinte reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de junho de 2009 - nº 1074 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 494.120,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e vinte reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
03 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0005.1002 Equipamento e Material Permanente
36-4490.52.....R$ 3.000,00
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
39-3390.30.....R$ 8.200,00
06 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0108.1002 Equipamento e Material Permanente
515-4490.52.....R$ 11.000,00
04.122.0108.2002 Manutenção da Unidade
520-3390.39.....R$ 7.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.1026 Aquisição de Imóveis / OCA
113-4590.61.....R$ 250.000,00
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.361.0028.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas / OCA
134-4490.51.....R$ 78.300,00
12.361.0035.2051 P.A.E. – Progr.de Apoio ao Estudante Fundamental / OCA
145-3390.39.....R$ 33.000,00
12.367.0030.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
171-3390.39.....R$ 24.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
325-3390.39.....R$ 38.320,00

15 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0071.1002 Equipamento e Material Permanente
436-4490.52.....R$ 15.000,00

20 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.131.0111.1002 Equipamento e Material Permanente
534-4490.52.....R$ 5.000,00
04.131.0111.2002 Manutenção da Unidade
537-3390.30.....R$ 13.400,00
539-3390.39.....R$ 7.900,00

Art. 2º – O valor de R$ 400.820,00 (quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
03 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
41-3390.39.....R$ 11.200,00
06 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0108.2002 Manutenção da Unidade
518-3390.30.....R$ 11.000,00
519-3390.36.....R$ 7.000,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
72-9999.99.....R$ 21.300,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0027.1035 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Investimento
114-4490.51.....R$ 250.000,00
03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.365.0035.2096 P.A.E. – Progr.de Apoio ao Estudante Infantil / OCA
158-3390.39.....R$ 33.000,00
12.367.0030.1035 OCA – Orçam.da Criança e do Adolescente/Investimento
165-4490.51.....R$ 9.500,00
166-4490.52.....R$ 9.500,00
12.367.0030.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
169-3390.30.....R$ 5.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
323-3390.30.....R$ 29.770,00

17 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Secretaria e Dependências
13.392.0075.2002 Manutenção da Unidade
471-3390.36.....R$ 8.550,00

20 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.131.0111.2002 Manutenção da Unidade
538-3390.36.....R$ 5.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:
nº**1724.01.00.00**–Fundo Man.Des.Educ. Bás. - FUNDEB.....R$ 78.300,00
nº**1990.99.15.00**–Receitas de Concurso.....R$ 15.000,00

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de junho de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Marcílio Juviniano Barros -
COORDENADOR ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE

- Cristina Ferreira Xavier -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 21.291/09

D E C R E T O Nº 5.914
de 04 de junho de 2009

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado à Rua Humberto Fumani, nº 410 – Vila Boa Esperança, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "k" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e considerando

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de junho de 2009 - nº 1074 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

o que se contém nos autos administrativos nº 21.291/09,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado à Rua Humberto Fumani, nº 410 – Vila Boa Esperança, neste Município, que consta pertencer a Sérgio Barbosa da Silva e s/m, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP sob o nº 10.755.
"Lotes de terreno ns. 5 e 6, sem benfeitorias, da Vila Boa Esperança, nas proximidades da Estação do Tanque, bairro do mesmo nome ou Laranjal, município de Atibaia, distintos mas anexos, formando um só todo com 3.270 m²., (sendo lote 5 com 1.600 m² e 1.670 m² do lote 6), confrontando no todo pela frente com a rua Atibaia, nos fundos com a rua Bragança, no lado esquerdo com Sebastião Barbosa e no lado direito com Antonio Colombo."

Parágrafo único – A expropriação, a que se refere o *caput* destina-se a construção de equipamento público.

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no Art. 15, do Decreto Federal nº 3.365, de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de junho de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-José Roberto Tricoli-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2009

Orienta a solicitação de Termo de Convênio
A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – **SADS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o previsto no artigo 77, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município e no artigo 3º da Lei nº 2.672 de 06 de novembro de 1995, com redação alterada pela Lei nº 3.415 de 30 julho de 2004,

COMUNICA:
1 – As Entidades de Assistência Social – doravante **"Entidades"**, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, cujos Serviços, Programas ou Projetos constem do Plano Municipal de Assistência Social - **PMAS**, que pretendem solicitar recursos financeiros, visando o co-financiamento através de Termo de Convênio para o exercício de 2010 necessitam atender aos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Orientação Normativa.

A Politica Nacional de Assistência Social – **"PNAS"** através do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, normatiza a assistência social em:
− Programas de Proteção Social Básica
e
− Programas de Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade

2 – A solicitação do Termo de Convênio para o exercício de 2010, deverá ser requerida por ofício endereçado ao Prefeito da Estância de Atibaia, acompanhado do Plano de Trabalho e documentação, entregue no Protocolo da SADS até o dia 15 de julho de 2009.

3 – O Plano de Trabalho deverá detalhar as ações, de acordo com as respectivas áreas de atuação, observando as prioridades e diretrizes, conforme sistematização apresentada a seguir:

Programas de Proteção Social Básica

I – As Entidades que pretendem desenvolver ações voltadas à **FAMÍLIA,** devem se referenciar ao CRAS correspondente a Região onde estiverem localizadas. Ex. CRAS Centro – Entidades localizadas na Região 01, 02, 8.1, 8.2, 8.3, priorizando:
• famílias cadastradas no Bolsa Família / CADÚNICO;
• famílias inscritas nos projetos habitacionais para as quais deverão ser dirigidas propostas de preparação à convivência com a nova realidade de moradia;
• famílias dos beneficiários do BPC – Beneficio de Prestação Continuada.
Observar:
• Ações sócio-educativas deverão contar com equipe técnica, preferencialmente assistente social.
• Rotatividade das famílias, estabelecida por tempo determinado para permanência no projeto.

II – As Entidades que pretendem desenvolver ações voltadas à **CRIANÇA E ADOLESCENTE,** deverão contemplar:
• Núcleo sócio-educativo de 04 a 06 anos – trabalho sócio-educativo com enfoque na afetividade e autoconhecimento visando a sociabilidade e convivência grupal, com atividades lúdicas em acordo com o desenvolvimento peculiar à faixa etária;
• Núcleo sócio-educativo de 06 a 12 anos – trabalho sócio-educativo com enfoque na afetividade e autoconhecimento visando a sociabilidade e convivência grupal;
• Núcleo sócio-educativo de 12 a 15 anos - trabalho sócio-educativo com enfoque nas relações de afetividade, cidadania, garantindo a ampliação de seu universo de trocas culturais, o acesso à tecnologia e a experimentação da vida comunitária;
• Núcleo sócio-educativo de 15 a 24 anos – trabalho sócio-educativo e oficinas de protagonismo juvenil e ampliação do repertório cultural e comunitário – Pró Jovem e Ação Jovem, coordenado pelo Centro de Referencia de Assistência Social **"CRAS"** da área respectiva.

Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade

I – As Entidades que pretendem desenvolver ações voltadas à **PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PcD**, deverão priorizar:
• atividades de habilitação e reabilitação social à pessoa com deficiência, inclusive os beneficiários do BPC;
• inserção de pessoas com deficiência na rede de serviços sócio-assistenciais, de saúde e de educação;
• oficinas sócio-educativas com PcD e seus familiares;
• oficinas que promovam o convívio, o desenvolvimento da autonomia e independência, a capacidade de comunicação e socialização;
• atenção a PcDs a partir dos 14 anos, com cursos de capacitação profissional, preferencialmente em consonância com a Lei do Aprendiz.

II – As Entidades que pretendem desenvolver ações voltadas a **PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA / IMIGRANTE / ITINERANTE** (sem graus de dependência e/ou doença mental) deverão contemplar:
• Núcleo de Convivência com horário de

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de junho de 2009 - nº 1074 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

funcionamento das 8h00 às 18h00 de 2ª a 6ª feira;
• Equipe mínima composta por 01 assistente social e 02 oficineiros;
• Cadastramento dos usuários com identificação com foto;
• Atendimento emergencial e encaminhamento à rede sócio-assistencial;
• Abordagem de rua;
• Trabalho com família/fortalecimento de vínculos;
• Provimento de documentação;
• Fornecimento de alimentação (almoço e lanche da tarde);
• Oportunidades para cuidados de higiene;
• Oficinas ocupacionais;
• Oficinas voltadas à capacitação profissional, geração de renda e (re)inserção no mercado de trabalho;
• Emissão de passagens ao local de origem ou de interesse do usuário;
• Permanência máxima de 06 meses. Prorrogação a critério do assistente social;
• Trabalho em rede, com grupos, associações e demais entidades que desenvolvem ações ao morador de rua.

Programas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

I – As Entidades que pretendem desenvolver ações voltadas à **PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA/IMIGRANTE/ITINERANTE** deverão priorizar:
• trabalho integrado com o Núcleo de Convivência;
• pernoite;
• alimentação (jantar e café da manhã);
Tempo de permanência a critério do assistente social do Núcleo de Convivência.

II – As Entidades que pretendem desenvolver ações voltadas ao **IDOSO SEM CUIDADOS PARENTAIS,** deverão disponibilizar:
• 20 vagas para demanda da SADS, para idosos sem dependência e idosos com dependência, de acordo com legislação da VISA.
• 10 vagas para demanda da SADS, em Casa de Repouso (dependência médico hospitalar).

III – As Entidades que pretendem desenvolver ações voltadas a CRIANÇAS E ADOLESCENTES SEM CUIDADOS PARENTAIS, deverão atender as disposições da Resolução nº 03/2008, publicada na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, no dia 13.09.2008, fls. 12/20, que regulamenta os Programas de Abrigamento no Município de Atibaia e o Processo de Adequação dos Abrigos aos Princípios Legais das Medidas de Proteção de Caráter Provisório e Excepcional.

3. Os Planos de Trabalho deverão estar de acordo com Modelo anexo à presente Orientação.

4 – O ofício de solicitação de celebração de Convênio é dirigido ao Prefeito da Estância de Atibaia e acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser entregues no Protocolo da SADS:
4.1 – Plano de Trabalho, de acordo com orientações do item 3;
4.2 - Cópia atualizada do Estatuto Social da entidade de Assistência Social;
4.3 – Cópia da ata da Assembléia de eleição da atual diretoria;
4.4 – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da Entidade;
4.5 – Declaração informando a duração do mandato da atual Diretoria, contendo compromisso de comunicar e comprovar qualquer alteração à SADS;
4.6 – Inscrição da entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizada;
4.7 – Cópia da Declaração de Utilidade Pública Municipal;
4.8 - Cópia das inscrições no "CMAS" e/ou "CONDICA", em vigência;
4.9 – Cópia do Balanço do exercício anterior;
4.10 – Certidão Negativa de Débitos (CND) que comprove a regularidade fiscal da Entidade em âmbito Municipal, Estadual e Federal ou comprovação de isenção;
4.11 - Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistencial Social, caso seja Isenta da Contribuição Patronal;
4.12 – Declaração informando o número da agência, conta corrente e banco em que se pretende receber o depósito do recurso financeiro obtido.

5- Após a entrega dos documentos na SADS, a Equipe Técnica desta Secretaria apresentará parecer técnico – financeiro, encaminhando a seguir, ao CMAS, para inclusão no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para inclusão na Política de Atenção à Criança e ao Adolescente.

6 – A Entidade será solicitada a refazer o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso Financeiro, de acordo com o montante do repasse devidamente aprovado pelo CMAS;

7 – Após a inclusão no Plano de Aplicação de Recursos do CMAS e entrega dos documentos, a Entidade de Assistência Social deverá assinar o TERMO DE CONVÊNIO, em prazo e local a ser indicado pela municipalidade.

8 – A formalização da parceira entre o município e a Entidade, far-se-á mediante assinatura do TERMO DE CONVÊNIO pelo representante legal em exercício ou procurador devidamente habilitado por instrumento público;

9 – A Entidade que deixar de atender os prazos e procedimentos descritos nesta Orientação Normativa ou as notificações da SADS, **não se habilitará ao co-financiamento**.

10 – As Entidades co-financiadas com repasse de recursos financeiros do FMAS, **deverão prestar contas trimestralmente**, de acordo com as normas vigentes e supervisão de SADS.

DA INCLUSÃO NO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11 – As Entidades, cujos projetos não constam no PMAS e que pretendem pleitear co-financiamento através de Termo de Convênio para as suas ações, deverão, após a inscrição no CMAS, encaminhar oficio ao Prefeito da Estância de Atibaia, requerendo sua inclusão.

12 – As Entidades, cujos projetos constam no PMAS, mas que apresentarem novas ações que se enquadram nos programas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, deverão encaminhar oficio ao Prefeito da Estância de Atibaia, requerendo a inclusão das ações no Plano.

13 – O pedido de inclusão no PMAS deverá ser acompanhado do Plano Anual de Trabalho da Entidade, por programa, contendo as informações descritas no item 03 desta Orientação Normativa.

14 – A inclusão do projeto executado pela entidade social no PMAS é pré-requisito para solicitação de co-financiamento das ações, todavia não é garantia de parceria, que dependerá da analise de prioridade de financiamento estabelecida no Plano e da análise técnica, financeira, orçamentária, bem como da inclusão no Plano de Aplicação de Recursos pelo CMAS;

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

17 – As Entidades, cujos projetos não estejam conveniados para este ano e que vierem a requerer co-financiamento para 2010, serão incluídas no Plano de Aplicação e deverão cumprir o previsto nos itens e demais disposições pertinentes a esta orientação normativa, nos prazos nela estabelecidos.

18- As situações não previstas na presente orientação normativa serão apreciadas em comum acordo pela SADS e CMAS.

A presente Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 01 de junho de 2009.

Elisabete F. Maru Ishida
Diretora do Depto. de Assistência Social

Lenita Ferreira de Moraes
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Poder Executivo

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA
1a. Título:
1b. Objeto:
1c. Conselho:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
2a. Entidade:		
2b. CNPJ:		
2c. Endereço:		
2d. Município:	2e. UF:SP	
2g. Telefone:	2h. Fax:	2i. Email:
2j. Nº da Conta Corrente:	2 K. Banco: 151	2 l. Agência nº.:
2m. Dirigente:		2n. CPF:
2o. Cart.Identidade:	2p. Cargo: Presidente	
2q. Endereço Residencial:		
2r. Município:	2s. UF:SP	2t. CEP:
2u. Telefone:	2v. Fax:	2w. Email:
2x. Responsável pelo Projeto:		

3. OBJETIVOS

Poder Executivo

4. JUSTIFICATIVA

5. METAS

6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7a. Previsão de Início:	7b. Previsão de Término:

8c. Parcelas		
7c1.Número de Parcelas	7c2. Valor de cada parcela	7c3. Total
		0,00

Outras Informações sobre parcelas:

7.1- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	PEA	Outros/R.P.	Total
Pessoal e Obrigações (folha / encargos)			
Material de Consumo			
Outros Serviços Pessoa Jurídica			
Outros Serviços Pessoa Física			
Imobilização para amparar o projeto			
TOTAL GERAL	**R$**	**R$**	**R$**

8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R$ 0,00
Contra – Partida	R$
Outras Fontes	R$
TOTAL DO PROJETO	**R$** 0,00

9. VALOR PER CAPTA

Poder Executivo

9a Unidade	9b Valor Per Capta	9c Quantidade	9d Valor Total
partos	310	20/mês	R$ 74.400,00
			R$ 0,00
9e TOTAL GERAL			R$ 0,00

10. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

11. AUTENTICAÇÃO

3a. Local/Data:	Atibaia,5 de June de 2009

3b.Representante Legal:	3c. Assinatura:
Presidente	

3d.Responsável pelo Projeto:	3e. Assinatura:

12. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO / PROJETO

Foi este Plano de Trabalho / Projeto analisado nesta data pela Secretaria Municipal de Saúde, dando seu parecer favorável, estando ou ficando a entidade autorizada a realização do projeto.

Secretaria Municipal de Saúde

Diretor / Gerente

Assessor de Gestão e Controle

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1a. Título: Título do Programa ou Projeto

Poder Executivo

1b. Objeto: Objeto a que se destina o Programa ou Projeto

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- Preencher os campos **2a** a **2i** com os dados da entidade
- Preencher os campos **2j** a **2t** com os dados de seu representante legal
- Preencher os campos **2u** a **2v** com os dados do responsável pelo projeto

3. OBJETIVOS

- Especificar quais os **objetivos** a serem alcançados com a realização deste Programa ou Projeto a que se propõem a entidade, diferenciando o **Objetivo Geral** dos **Objetivos Específicos**

Lembre-se que:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local da realização.

Um projeto pode ter mais de um objetivo, mencione todos.

Exemplo:

Objetivo Geral – Atender .....

Objetivos específicos:

- Promover cursos de .....
- Fornecer materiais para .....

4. JUSTIFICATIVA

Na **justificativa**, responda às seguintes perguntas:

Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?

Que circunstâncias que favorecem sua execução?

Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos, sociais?

Qual o diferencial desse projeto? (ineditismo, pionerismo, etc.).

Qual o histórico?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar

5. METAS

Descreva quais as **Metas** a serem alcançadas, especificando períodos e prazos

6. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;

Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;

Poder Executivo

Prevê o tempo de duração de cada etapa;

Lista os profissionais envolvidos;

Demonstra coerência com o orçamento;

Informa ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que são importantes na compreensão geral do projeto. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Especificar qual o valor para cada item da Natureza da Despesa de acordo com o apurado no ANEXO II – Orçamento Detalhado, Item 4 – Resumo do Orçamento Detalhado; é necessário a definição de quanto de cada item da natureza da despesa será coberto com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e quanto será coberto com outros recursos,inclusive recursos próprios.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Indicar as datas previstas para início e término do Projeto, bem como o valor de cada parcela, a quantia de parcelas e o valor total em reais a ser desembolsado. Preencher o campo observação, apenas quando necessário, por exemplo o valor da 1ª e da última parcela é o dobro das demais, ou que a 1ª e 2ª parcela serão desembolsadas juntas.

9. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- Indicar, obrigatoriamente, outros recursos previstos para a realização do projeto além dos pleiteados a Prefeitura. Os recursos oriundos de outras fontes poderão ser utilizados desde que complementem o valor total do projeto.

10. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

- Preencher os espaços sublinhados

11. AUTENTICAÇÃO

- Preencher os dados solicitados e constar a assinatura do representante legal

12. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO / PROJETO

- Será Preenchido pelos responsáveis pela análise e aprovação do projeto

Timbre, ou Logo da Entidade

ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1a. Título:

1b. Objeto:

Poder Executivo

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2a. Entidade

2b. CNPJ:

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição das Despesas	Natureza da Despesa	Unidade	Quantidade	Vl.Unitário	Total
1	Energia elétrica	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Meses	8	R$ 60,00	R$ 480,00
	Agua					
	material de escritório	Material de consumo				
	materiais elétricos	Material de consumo				
	materiais hidraulicos	Material de consumo				
	materias de pintura	Material de consumo				
		Material de consumo				
TOTAL GERAL						**R$ 480,00**

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor
Pessoal e Obrigações (folha / encargos)	R$ 480,00
Material de Consumo	R$ 5.000,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	
Outros Serviços Pessoa Física	
TOTAL GERAL	**R$ R$ 5.480,00**

5. AUTENTICAÇÃO

3a. Local/
Data:

3b.Representante Legal:	3c. Assinatura:

3d.Responsável pelo Projeto:	3e. Assinatura:

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO II

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

1a. Título: Título do Programa ou Projeto

1b. Objeto: Objeto a que se destina o Programa ou Projeto

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- Preencher os campos com os dados da entidade

3. ORÇAMENTO DETALHADO

Descrição das Despesas - Identificar qual o tipo de despesa, por exemplo: Energia Elétrica, Contratação de professor, etc

Natureza da Despesa - Definir a despesa de acordo com sua Natureza, sendo:

Pessoal e Obrigações (folha / encargos)
Material de Consumo
Outros Serviços Pessoa Jurídica
Outros Serviços Pessoa Física

Unidade - Definir a unidade a que se refere a despesa, por exemplo: Aluguel de imóvel – Meses; Doação de Cestas Básicas – Cestas; Aulas – Professor; etc.

Quantidade - Definir a quantidade a que se refere a unidade.

Poder Executivo

Vl.Unitário	- Identificar qual o valor unitário de cada unidade relacionada
Total	- É a multiplicação da quantidade pelo valor unitário

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

- Colocar para cada item da natureza da despesa o total apurado no quadro 3. ORÇAMENTO DETALHADO

5. AUTENTICAÇÃO

- Preencher os dados solicitados e constar a assinatura do representante legal e do responsável pelo Projeto

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2009

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna pública a relação dos aprovados nas Provas de Avaliação de Competências do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado Nº 01/2009 realizadas no dia 24.05.2009 nas dependências da FAAT-Campus D. Pedro, nos empregos de Agente de Serviços de Alimentação, Agente de Serviços de Transporte, Assistente de Serviços de Saúde (Odontologia), Assistente Social, Farmacêutico, Técnico de Serviços de Saúde (Odontologia) e Terapeuta Ocupacional. **Os candidatos ao emprego de Agente de Serviços de Transporte , especificamente, estão desde já convocados para comparecerem no pátio externo do Ginásio de Esportes (Elefantão) situado à Av. Horácio Neto, s/n, Atibaia, no dia 10/06/09 (4a. feira) às 10 horas, para a realização da Prova Prática de Direção de Veículos.**

		EMPREGO: AGENTE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		PONTUAÇÃO PROVAS DE AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	PROVA O.M.E	Questionário	TOTAL	RESULTADO
1	1141	NAIR CARDINALLI TORRES PEREIRA	RG14.204.420	70	20	90	APROVADO
2	1090	GEISIELE GOMES DAS NEVES	RG 48.549.004-3	70	18,5	88,5	APROVADO
3	1089	ANDREIA GOMES	RG 34.054.635-9	72	14,5	86,5	APROVADO
4	1196	VERONICA DE OLIVEIRA SANTANA LEITE	RG 34.329.271-3	68	18	86	APROVADO
5	785	MARCIA DE FÁTIMA BORGES PUGA	RG. 19.535.801	64	19	83	APROVADO
6	587	CLAUDINÉIA TOMAZ	RG. 35.067.883-2	68	15	83	APROVADO
7	1211	JULIA CRISTINA ANDRE	RG 26.715.299-1	66	16	82	APROVADO
8	490	LAUDCÉIA ALMEIDA MARTINS PEDROSO	RG. 52.944.972-9	64	18	82	APROVADO
9	425	TEREZINHA DE FÁTIMA COSTA	RG. 14.203.634	64	18	82	APROVADO
10	909	GENI BASILIO DA SILVA	RG 15.810.273	62	19	81	APROVADO
11	1072	CAMILA RAQUEL VALINHOS	RG 27.866.198-1	66	13,5	79,5	APROVADO

Poder Executivo

12	941	CLEUSA MARTINS MADEIRA	RG 40.709.514-7	60	19	79	APROVADO
13	854	CILENE APARECIDA PEREIRA MANCUZO	RG 22.808.281-X	68	10,5	78,5	APROVADO
14	1318	DAYSE APARECIDA GOMES DA SILVA	RG 22.371.282	64	14	78	APROVADO
15	1004	ANA CRISTINA SLADEK	RG 40.936.775-8	58	19	77	APROVADO
16	1162	MARCIA APARECIDA ALBINO DA SILVA	RG 36.224.787-0	58	19	77	APROVADO
17	331	MARLY DE MAURO SILVA	RG. 8.142.517-X	62	14,5	76,5	APROVADO
18	499	FRANCELINA CUNHA DE OLIVEIRA PINTO	RG. 23.299.401-8	56	20	76	APROVADO
19	775	SOLANGE RENTERO GIMENEZ DO AMARAL	RG. 16.337.043-6	60	15,5	75,5	APROVADO
20	353	ROSENEIDE PIRES MADERO	RG. 24.837.210-5	60	15,5	75,5	APROVADO
21	837	RENATA APARECIDA DO PRADO SILVA	RG 35.831.055-6	56	19	75	APROVADO
22	1107	ANISIO DA SILVA	CTPS 0027173535	54	20	74	APROVADO
23	671	BENEDITA APARECIDA ALVES DE LIMA	RG. 15.925.328	60	13,5	73,5	APROVADO
24	469	SELMA APARECIDA PRADO	RG. 27.060.050-4	60	13	73	APROVADO
25	1301	CARLA BROGINE PERES	RG 41.232.810-0	54	19	73	APROVADO
26	1191	BRIGIDA BRITO DOS SANTOS POLONI	RG 17.273.694-8	62	10,5	72,5	APROVADO
27	268	ROBERTA GOMES COELHO DA CUNHA	RG. 22.531.818	56	16,5	72,5	APROVADO
28	1244	FRANCI GOMES TRINDADE	RG 1152819402BA	58	14	72	APROVADO
29	1279	LUCIA MARINI	RG 30.821.888-7	68	3	71	APROVADO
30	1296	DOMITILIA DE JESUS MARTINS	RG 15.440.271	62	9	71	APROVADO
31	471	FELICIA APARECIDA BARBOZA	RG. 12.748.425	52	19	71	APROVADO
32	264	ANA ANGÉLICA BATISTA	RG. 1.714.574	54	17	71	APROVADO
33	1289	REGINA DE LOURDES MACEDO GONÇALVES	RG 33.812.414-7	60	11	71	APROVADO
34	1151	ELIETE DE FATIMA	RG 13.553.294	64	6,5	70,5	APROVADO
35	311	MARIA HELENA CORREA GOMES	RG. 26.714.800-8	56	14,5	70,5	APROVADO
36	712	VALDIRENE FERREIRA	RG. 28.481.215-8	56	14,5	70,5	APROVADO
37	1055	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG 23.588.856-4	56	14	70	APROVADO
38	230	LUCIANA APARECIDA DE MELO	RG.21987381-1	56	13,5	69,5	APROVADO
39	1067	VIVIANE APARECIDA RAMOS	RG 44.741.964-X	56	13,5	69,5	APROVADO
40	1240	ROSELI SALGADO	RG 14.787.114-1	60	9,5	69,5	APROVADO
41	841	TELMA APARECIDA MARTINEZ DOMINGUES	RG 32.268.619-2	58	11	69	APROVADO
42	592	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO	RG. 34.326.190-X	52	17	69	APROVADO
43	1276	VIVIAM DE ALMEIDA SANTOS BACHAALANI	RG 9.493.095	58	10	68	APROVADO
44	895	MARIA LAUDIJANE DA SILVA	RG 33.888.387-3	62	6	68	APROVADO
45	1168	SANDRA ROSA DE OLIVEIRA	RG 30.669.690-3	52	15,5	67,5	APROVADO
46	770	OSTIDIA DE FREITAS GIACOMINI	RG. 6.556.888-6	62	5	67	APROVADO
47	659	JOICE CRISTIANE PEREIRA LIMA	RG. 41.450.734-4	52	15	67	APROVADO
48	1218	ROSA MARINA BIANCHI GALDINO	RG 8.986.360-4	46	19,5	65,5	APROVADO
49	555	KARINE DA CRUZ MENEZES	RG. 46.747.195-2	56	9,5	65,5	APROVADO
50	1158	LILIAN CABRAL DE ALMEIDA RODRIGUES	RG 27.426.032-3	52	12	64	APROVADO
51	229	FÁTIMA ISABEL PEDROSO REIS	RG. 17.290.010-4	54	10	64	APROVADO

Poder Executivo

52	886	CINTIA ALESSANDRA LOPES	RG 40.151.422-5	46	17,5	63,5	APROVADO
53	1222	TANIA MARIA PEREIRA HERNANDES	RG 20.285.469-3	54	8,5	62,5	APROVADO
54	970	SANDRA MARES DE AV. ROSA FREDEGOTTO	RG 22.372.927-9	50	12,5	62,5	APROVADO
55	458	ILMA DE LURDES AGUIAR	RG. 28.229.873-3	46	15,5	61,5	APROVADO
56	791	REGINA MIYUKI FUJITANI	RG 28.077.644-5	56	5	61	APROVADO
57	1139	SUELI APARECIDA CUNHA SOARES	RG 35.730.007-5	52	8	60	APROVADO
58	1073	VANDERLANIA PEREIRA SILVA	RG 28.612.368-X	48	11,5	59,5	APROVADO
59	719	SANDRA REGINA DA SILVA BARBOSA	RG. 10.548.024-8	52	7,5	59,5	APROVADO
60	185	MARIA DE FATIMA FEITOSA DE SOUZA	RG.29442057-5	42	17,5	59,5	APROVADO
61	745	ALESSANDRA DONIZETE RODRIGUES ALVES	RG. 21.989.033-X	44	15	59	APROVADO
62	807	CRISTIANI RODRIGUES	RG 30.609.479-4	46	12,5	58,5	APROVADO
63	815	BENEDITA APARECIDA DE FATIMA AVELINO	RG 16.337.367	46	11	57	APROVADO
64	1112	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	RG 43.295.346-2	40	16,5	56,5	APROVADO
65	527	MARIA APARECIDA DE SOUZA	RG. 20.284.674	54	2	56	APROVADO
66	256	REGINA CIRQUEIRA DE JESUS	RG. 32895235-7	48	8	56	APROVADO
67	507	MARCIA VIANA	RG. 20.284.728-7	52	3	55	APROVADO
68	1266	SONIA BERNANDES DO NASCIMENTO	RG 30.911.979-0	44	9	53	APROVADO
69	1237	ROSANA CILENE DA SILVA	RG 22.373.115-8	44	9	53	APROVADO
70	1086	MARIA JOSE ARAUJO SANTOS	RG 35.521.304-7	48	3,5	51,5	APROVADO
71	279	OTONIA DA PENHA GONÇALVES	RG. 16.336.966	42	9	51	APROVADO
72	1263	ANA LUCIA C. DO NASCIMENTO BUENO	RG 26.480.758-3	46	4	50	APROVADO
73	744	SILVIA PEREIRA DE MORAES	RG. 27.306.824-6	42	8	50	APROVADO
74	1293		RG 23.513.002-3	38	11,5	49,5	REPROVADO
75	1233		RG 37.495.078-7	34	14,5	48,5	REPROVADO
76	169		RG. 2955450-PB	46	2	48	REPROVADO
77	174		RG. 25656955-1	40	6	46	REPROVADO
78	537		RG. 22.337.905-0	44	2	46	REPROVADO
79	1286		RG 19.700.927	36	9,5	45,5	REPROVADO
80	798		RG 50.985.051-0	28	0	28	REPROVADO
81	1310		RG 25.258.192-1	AUSENTE			AUSENTE
82	776		RG. 41.488.048-1	AUSENTE			AUSENTE
83	1148		RG 26.714.842-2	AUSENTE			AUSENTE
84	1197		RG 35.191.008-6	AUSENTE			AUSENTE
85	1209		RG 24.499.423-7	AUSENTE			AUSENTE
86	803		RG 25.731.565-2	AUSENTE			AUSENTE
87	932		RG 25.551.536-4	AUSENTE			AUSENTE
88	625		RG. 19.701.554	AUSENTE			AUSENTE
89	829		RG 26.783.967-4	AUSENTE			AUSENTE
90	1234		RG 17.988.397	AUSENTE			AUSENTE
91	336		RG. 45.103.400-4	AUSENTE			AUSENTE
92	1271		RG 34.325.317-3	AUSENTE			AUSENTE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de junho de 2009 - nº 1074 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EMPREGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO PROVAS AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS PROVA O.M.E	Questionário	TOTAL	RESULTADO
1	999	ALCEU CARREIRO DE MELLO FILHO	RG 13.956.795-1	66	16,5	82,5	APROVADO
2	1021	BRENO RUIZ	RG 14.071.615-4	62	18	80	APROVADO
3	1037	VANDERLEI DIAS SOARES	RG 21.987.486-4	60	17,5	77,5	APROVADO
4	147	EDILSON DA SILVA CALHEIROS	RG. 17161692	58	18,5	76,5	APROVADO
5	6	KINGI NAKAMURA	RG 11.375.054-7	60	7	67	APROVADO
6	1223	LUIZ MANOEL DE MELO	RG 12.750.770	56	10,5	66,5	APROVADO
7	9	CARLOS APARECIDO DA SILVA	CNH 659642940	54	11,5	65,5	APROVADO
8	216	VALTENCIR DO PRADO	RG. 24777142-9	54	9	63	APROVADO
9	73	CARLOS JOSÉ SEVERO	RG 10.341.815-5	52	11	63	APROVADO
10	434	PEDRO APARECIDO DA LUZ	RG. 4.978.097	48	12,5	60,5	APROVADO
11	546	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	RG. 7.156.945	44	16	60	APROVADO
12	1008	FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS	RG 28.593.787-X	48	11,5	59,5	APROVADO
13	918	VALDINEI FERREIRA COSTA	RG 34.434.168	48	10	58	APROVADO
14	877	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 18.533.615-2	46	11	57	APROVADO
15	619	EDELSON JOSÉ DE LIMA	RG. 32.267.803-1	48	8,5	56,5	APROVADO
16	31	HELIO FERRAREZI FILHO	RG 7.920.064	40	16	56	APROVADO
17	616	MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS	RG. 36.058.992-3	44	8	52	APROVADO
18	678	JOÃO MARCOS FRANCESCHINI	RG. 8.052.557	42	8,5	50,5	APROVADO
19	1338		RG 9.114.239-8	44	0	44	REPROVADO
20	868		RG 46.881.257-X	18	8	26	REPROVADO
21	94		CNH 559168794	24	1	25	REPROVADO
22	309		RG. 10.941.088	AUSENTE			AUSENTE
23	1012		RG 21.706.132	AUSENTE			AUSENTE
24	1203		RG 26.128.267-0	AUSENTE			AUSENTE
25	427		RG. 22.808.412-X	AUSENTE			AUSENTE
26	122		RG. 39985865-9	AUSENTE			AUSENTE
27	80		RG 27.689.914-3	AUSENTE			AUSENTE
28	699		RG. 3.283.825-PE	AUSENTE			AUSENTE

EMPREGO: ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE
ÁREA: ODONTOLOGIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO PROVAS DE AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS PROVA O.M.E	Questionário	TOTAL	RESULTADO
1	114	THALITA CALDEIRA DURAES DOS SANTOS	RG.34274196-2	66	20	86	APROVADO
2	947	ANA CAROLINA DE GODOI PERCIANI	RG 44.853.628-6	64	19,5	83,5	APROVADO
3	765	PATRÍCIA KATO OHASHI	RG. 26.714.647-4	62	20	82	APROVADO
4	544	CAMILA APARECIDA DE GODOI	RG. 43.292.629-X	64	15	79	APROVADO
5	1206	PAMELA DANIELE DE PAULA SUZAKI	RG 46.833.901-2	64	15	79	APROVADO
6	146	TAIOMARA DE SOUZA BERNARDES	RG.33730849-4	58	20	78	APROVADO
7	288	REGINALDO OLIVEIRA DE FARIA	RG. 33.912.251-1	58	20	78	APROVADO
8	743	MARINA ARANTES RAMOS	RG. 28.077.493-X	58	18,5	76,5	APROVADO
9	325	NAYARA VIRGINIA BAGATIN SOUZA	RG. 34.407.797-4	56	19	75	APROVADO

Poder Executivo

10	521	ANDREA HELENA EMILIANO	RG. 32.959.961-6	58	11,5	69,5	APROVADO
11	1114	ELZA SENA CASA MARQUES	RG 30.215.895-9	52	17,5	69,5	APROVADO
12	1121	SIDNEIA REGINA RAMALHO	RG 16.964.705-5	52	17	69	APROVADO
13	436	PAULA CRISTINA SPERA	RG. 42.397.429-4	49	20	69	APROVADO
14	880	ELAINE ROSA DE SOUZA BORGES	RG 25.894.935-1	56	12	68	APROVADO
15	50	CESAR RODRIGO RAMOS PINHEIRO	RG 44.796.251-6	50	17	67	APROVADO
16	726	HELEN HARUMI SHINTANI	RG 34.434.987-1	52	14,5	66,5	APROVADO
17	1323	MARIANNE BARBOSA REGIS	RG 41.191.484-4	46	19	65	APROVADO
18	1231	ROSELI SANTOS PEREIRA	RG 34.435.046-0	46	18,5	64,5	APROVADO
19	468	NILDA ROSA PEDROZO	RG. 2.996.970	52	12	64	APROVADO
20	1265	ADRIANA HANAE MAEDA	RG 43.292.733-5	54	10	64	APROVADO
21	589	CAROLINA MARIA COELHO LIMA	RG. 25.922.628-2	52	12	64	APROVADO
22	308	REGINA APARECIDA TADEI DE ALMEIDA	RG. 20.341.931-5	50	14	64	APROVADO
23	1165	CARLA BORGHI SILVA	RG 29.121.661-4	52	11,5	63,5	APROVADO
24	18	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	RG 23.588.865-5	46	17,5	63,5	APROVADO
25	144	FLAVIA CAETANO GUERRA	RG.29484365-6	50	13	63	APROVADO
26	55	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS MATOS	RG 47.546.476-X	56	6,5	62,5	APROVADO
27	10	PATRÍCIA DONIZETTI APARECIDA PINTO	RG 33.305.176-2	44	18,5	62,5	APROVADO
28	580	NILSON PEDROSO FALCONE	RG. 46.769.984-7	48	14,5	62,5	APROVADO
29	332	VANESSA CASTELAN ALVES	RG. 46.751.810-5	42	20	62	APROVADO
30	1173	CINTIA DA SILVA PESSOA	RG 43.295.403-X	46	16	62	APROVADO
31	665	FABIANA XAVIER DA SILVA	RG. 45.756.840-9	52	9,5	61,5	APROVADO
32	630	JOSÉ MARCIO LAMBERT PINTO JUNIOR	RG. 45.088.715-7	48	13	61	APROVADO
33	520	MONALIZA BORGES DA SILVA	RG. 42.581.434-8	46	15	61	APROVADO
34	952	NADJA SOARES PINHEIRO	RG 32.266.910-8	46	13,5	59,5	APROVADO
35	764	ANA LÚCIA MARQUES DE OLIVEIRA	RG. 23.512.933-1	46	13	59	APROVADO
36	161	FRANCISCO SANTIAGO SUASSUNA JUNIOR	RG.39497446-3	48	10	58	APROVADO
37	1252	PRISCILA RUSSO MANO MARTINS	RG 33.664.114-X	50	7	57	APROVADO
38	148	JAQUELINE DE SOUZA NETTO	RG.4604114-3	46	10,5	56,5	APROVADO
39	1096	RAFAEL PEREIRA PINTO	RG 34.732.610-9	40	16,5	56,5	APROVADO
40	774	MADALENA VENECIA DE SAN FULGENCIO	RG. 10.132.138	54	2	56	APROVADO
41	737	LEANDRO APARECIDO RIBEIRO DA SILVA	RG. 45.028.439-6	50	6	56	APROVADO
42	1155	RAQUEL CONSOLAÇÃO GONÇALVES	RG 34.329.211-7	38	17	55	APROVADO
43	189	TAMIRES PACHECO DE LIMA	RG.44795744-2	42	12,5	54,5	APROVADO
44	819	HEVELISE OLIVEIRA CASSEMIRO	RG 46.789.420-6	42	12,5	54,5	APROVADO
45	1098	PATRICIA PINZAN	RG 46.751.523-2	44	10	54	APROVADO
46	734	ANA LÚCIA DOS SANTOS	RG. 33.129.780-2	48	5	53	APROVADO
47	1224	GRACIELA NOVAIS DE ALMEIDA	RG 40.898.554-9	44	9	53	APROVADO
48	535	JURANDIR MONTE	RG. 9.077.750	42	10,5	52,5	APROVADO
49	1144	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	RG 09796909-51BA	34	18,5	52,5	APROVADO

Poder Executivo

50	568	ALEXANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES	RG. 33.812.279-5	52	0	52	APROVADO
51	820	TATHIANE SANTANA SOUZA DE OLIVEIRA	RG 45.138.855-0	36	16	52	APROVADO
52	792	MARIANA RAMIRES DE ABREU	RG 44.954.493-X	50	1	51	APROVADO
53	74	TAIZE PACHECO DE MEDEIROS	RG 10.872.661-3	36	14,5	50,5	APROVADO
54	1332		RG 47.762.977-5	42	6,5	48,5	REPROVADO
55	1082		RG 26.536.866-2	40	6	46	REPROVADO
56	477		RG. 41.634.887-7	44	0	44	REPROVADO
57	911		RG 35.796.823-2	42	0	42	REPROVADO
58	540		RG. 39.687.968-8	30	12	42	REPROVADO
59	317		RG. 25.297.905-9	30	12	42	REPROVADO
60	338		RG. 33.378.622-1	24	16,5	40,5	REPROVADO
61	691		CTPS. 099.851	22	17	39	REPROVADO
62	187		RG.8379643	36	2,5	38,5	REPROVADO
63	349		RG. 35.070.438-7	38	0	38	REPROVADO
64	654		RG. 40.781.469-3	36	0	36	REPROVADO
65	1156		RG 34.327.772-4	34	0,5	34,5	REPROVADO
66	495		RG. 40.290.102-2	32	1	33	REPROVADO
67	1079		RG 40.172.786-5	30	0	30	REPROVADO
68	1052		RG 37.335.359-5	20	0	20	REPROVADO
69	658		RG. 3.295.983-4	14	1,5	15,5	REPROVADO
70	1043		RG 44.919.179-5	AUSENTE			AUSENTE
71	928		RG 26.898.353	AUSENTE			AUSENTE
72	304		RG. 36.628.203-7	AUSENTE			AUSENTE
73	316		RG. 22.901.428-8	AUSENTE			AUSENTE
74	857		RG 18.975.545-3	AUSENTE			AUSENTE
75	298		RG. 9.268.120-7	AUSENTE			AUSENTE
76	51		RG 43.292.609-4	AUSENTE			AUSENTE
77	646		RG. 42.298.207-6	AUSENTE			AUSENTE
78	16		RG 40.054.496-9	AUSENTE			AUSENTE
79	863		RG 41.547.944-7	AUSENTE			AUSENTE
80	907		RG 20.555.656-5	AUSENTE			AUSENTE
81	1081		RG 3.542.050-9	AUSENTE			AUSENTE
82	748		RG 43.436.534-8	AUSENTE			AUSENTE
83	218		RG.41233048-9	AUSENTE			AUSENTE
84	186		RG.40385365-5	AUSENTE			AUSENTE
85	1075		RG 38.513.829	AUSENTE			AUSENTE
86	1333		RG 25.855.012-0	AUSENTE			AUSENTE
87	865		RG 41.450.523-2	AUSENTE			AUSENTE

EMPREGO: ASSISTENTE SOCIAL

				PONTUAÇÃO PROVAS AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	PROVA O.M.E	Questionário	TOTAL	RESULTADO
1	348	ROSA DEGANI	RG 4.150.562	58	16,5	74,5	APROVADO

Poder Executivo

2	483	TATIANE DE MORAES	RG. 42.510.499-0	54	19,5	73,5	APROVADO
3	204	LUCIA AMÉLIA DI SANTI RODRIGUES	RG. 32113255-5	52	18,5	70,5	APROVADO
4	1285	CLEUZA DA CONCEIÇAO ISQUIERDO ALVAREZ	RG 52.067.067-X	46	13,5	59,5	APROVADO

EMPREGO: FARMACÊUTICO

				PONTUAÇÃO PROVAS AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	PROVA O.M.E	Questionário	TOTAL	RESULTADO
1	355	SIMONE CORREIA	RG. 25.695.729-0	68	18,5	86,5	APROVADO
2	760	JULIANA CAPELIN BARROQUELO	RG 25.782.366-9	70	13,5	83,5	APROVADO
3	839	CAROLINE VANESSA ZEISER	RG 3.124.789-0	68	12,5	80,5	APROVADO
4	838	PATRICIA MANSUR CALIXTO DE ALMEIDA	CRF 28.988.	64	16	80	APROVADO
5	978	TATIANE CRISTINA SANTOS DA SILVA	RG 42.757.821-8	68	11,5	79,5	APROVADO
6	145	SANDRA GISELE F. RIBEIRO PAGNOCA	RG. 30804973-1	66	13,5	79,5	APROVADO
7	302	JACKELINE GEBARA BUMUSSI	RG. 43.476.748-7	64	15,5	79,5	APROVADO
8	536	HARIANE COCO	RG 43.276.587-6	64	15,5	79,5	APROVADO
9	164	PATRÍCIA RODRIGUES ROMERA	RG. 32990566-1	64	14	78	APROVADO
10	437	ADRIANA NUNES HENRIQUES	RG. 27.423.100-1	60	17,5	77,5	APROVADO
11	979	JULIANA BASTÃO DE SOUZA	RG 43.961.968-3	64	11,5	75,5	APROVADO
12	725	LUCIANE CARBONI CASADO	RG 24.630.379-7	62	13,5	75,5	APROVADO
13	677	ELINEUSA MARIA DA SILVA	RG 32.214.505-3	60	15,5	75,5	APROVADO
14	1064	ELAINE STÊNIA FLÓRIDO DA S. OLIVEIRA	RG 26.714.644-9	62	12,5	74,5	APROVADO
15	1311	CARMELO DOS SANTOS FIUMARA	RG 33.351.681-3	60	14,5	74,5	APROVADO
16	669	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	RGMG 8.385.576	60	14	74	APROVADO
17	901	ARETHA SESSA COELHO	RG 44.024.175-3	60	13	73	APROVADO
18	242	DALTON GIOVANNI NOGUEIRA DA SILVA	RG. 26465829-2	62	10	72	APROVADO
19	262	THIAGO BRESSAN	RG. M 7759409-MG	56	15,5	71,5	APROVADO
20	575	TAISA ALVES DA SILVA	RG 13.439.622	58	12	70	APROVADO
21	193	ALINE TADAESKI MALLMANN SERVES	RG. 33913111-1	60	9,5	69,5	APROVADO
22	1275	AMANDA CAMARGO ROVERI	RG 43.437.099-X	56	13,5	69,5	APROVADO
23	342	ITALO THOMAZ PINHEIRO	RG. 32.990.634-3	58	11	69	APROVADO
24	213	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	RG. 27566529-X	56	13	69	APROVADO
25	460	JHULIEN VAITKEVICIUS DE SIQUEIRA	RG 29.753.789-1	54	15	69	APROVADO
26	980	RODOLFO CUNHA DE SOUZA	RG 45.391.612-0	62	6,5	68,5	APROVADO
27	258	FERNANDA MARIA GIACOMINI MAEDA	RG. 33016085-0	54	13	67	APROVADO
28	239	IARA APARECIDA REIS	RG. 22837790-0	52	15	67	APROVADO
29	153	CAMILA LORENCINI SAMPAIO	RG. 29718584-6	48	18	66	APROVADO
30	1341	ALINE FERNANDA MARTINS	RG 26.764.719-0	52	13	65	APROVADO
31	976	MARCIO EDUARDO GIBIM FAQUIM	RG 46.009.625-4	54	11	65	APROVADO
32	752	LETICIA TORICELLI DE OLIVEIRA	RG 32.268.455-9	56	8,5	64,5	APROVADO
33	21	MARIA ARACELI ZINGARO FARIA	RG MG-4.502.948	54	10	64	APROVADO

Poder Executivo

34	561	SELMA ALVES DOS SANTOS CHAHAD	RG 21.129.838-4	48	13	61	APROVADO
35	376	EDUARDO GONÇALVES TORRES	RG. 30.599.474-8	48	11,5	59,5	APROVADO
36	1195	RAFAEL FERREIRA MACIEL	RG 12.290.974	48	5	53	APROVADO
37	76		RG 33.305.817-3	AUSENTE			AUSENTE
38	1042		RG 43.450.715-5	AUSENTE			AUSENTE
39	1		RG 11.782.710	AUSENTE			AUSENTE
40	1260		RG 32.372.745-1	AUSENTE			AUSENTE

EMPREGO: TÉCNICO SERVIÇOS SAÚDE - ÁREA: ODONTOLOGIA

				PONTUAÇÃO PROVAS DE AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	PROVA O.M.E	Questionário	TOTAL	RESULTADO
1	172	FLAVIA CRISTINA MARTINS NOSKOSKI	RG 26.660.522-9	58	17,5	75,5	APROVADO
2	759	THAIS CRISTIANE SÁ CONCEIÇÃO	RG 34.325.654-X	58	16,5	74,5	APROVADO
3	1076	IZILDA PINHEIRO DOMINGUES	RG 8.169.357-6	52	16	68	APROVADO
4	1037	SILVANA DA SILVA	RG 22.720.814-6	42	16,5	58,5	APROVADO
5	379		RG 43.292.629-X	AUSENTE			AUSENTE

EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

				PONTUAÇÃO PROVAS DE AVALIAÇÃO COMPETÊNCIAS			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO	PROVA O.M.E	Questionário	TOTAL	RESULTADO
1	117	DANIELA AP. MIRANDA POGOGELSKI	RG. 42121252-4	74	20	94	APROVADO
2	528	ARIANE ISSA RIBEIRO	RG 44.050.797-2	70	16	86	APROVADO
3	778	ANDREA SCHAFERS DELGADO	RG 44.257.871- 4	60	19,5	79,5	APROVADO
4	244	TATIANE CAVALCANTE DA SILVA	CREFITO 9812-TO	52	18,5	70,5	APROVADO
5	643	LUCIANA VILELA DE OL. BARREIRO	RG 37.148.403-0	52	18,5	70,5	APROVADO
6	644	LARISSA FERNANDA TEIXEIRA LEITE	RG 44.013.106-6	54	12	66	APROVADO
7	478	GISELE GUALTIERI RODRIGUES	RG 34.381.148-0	40	17,5	57,5	APROVADO
8	205	GILCY MARA DE LIMA OESTRELCH	RG. 439903-MS	40	14,5	54,5	APROVADO
9	82		RG 33.648.840-3	AUSENTE			AUSENTE
10	412		RG. 33.812.202-3	AUSENTE			AUSENTE
11	1028		RG 29.762.817-3	AUSENTE			AUSENTE

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital.

Atibaia, 04 de junho de 2009

-José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Croth
Secretário de Recursos Humanos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de junho de 2009 - nº 1074 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 001/09
- De 25 de maio de 2009 -

Determina a instauração de sindicância pertinente a condutas relativas a pagamentos de funcionários desta Casa e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 22, XX, do Regimento Interno desta Casa, bem como **CONSIDERANDO** ainda que:

1. Em abril deste ano, chegou ao conhecimento de alguns Vereadores desta Casa que teria supostamente ocorrido pagamento indevido a alguns funcionários da Edilidade, o que ensejara desconto em seus respectivos holerites.

2. O fato mostrava-se totalmente desconhecido da Presidência e da Mesa Diretora, a qual, por sua vez, solicitou que a Divisão de Recursos Humanos esclarecesse por escrito o ocorrido, conforme documento anexo.

3. Em seus esclarecimentos, a Chefe da Divisão de Recursos Humanos informou que no mês de março de 2009 foram pagas férias a 07 (sete) funcionários e que:

"-não houve pagamento a maior de férias; houve um desconto a menor do adiantamento de férias, na folha mensal de março/09, que é um lançamento gerado automaticamente pelo sistema e foi esse lançamento que gerou um desconto a menor; ciente do problema solicitei a empresa PRESCON o devido acerto, que já o realizou para este mês de abril/09;"

4. Ademais, informa a Chefe da Divisão de Recursos Humanos que:

"- quando do regresso de férias em 22/04/09, fui informada pela Chefe do Serviço Financeiro, Sra. Valéria, que havia uma diferença entre o valor de férias pago e o valor descontado na Folha de Pagamento Mensal (março);"

"- as providências para o acerto já foram tomadas, a diferença entre o recebido e o descontado, foi parcelado em 08 vezes de abril a novembro/09, como demonstra a tabela abaixo;"

5. Assim, s.m.j., houve situação relevante na rotina da Divisão de Recursos Humanos, que envolveu o direito de terceiros, sem que ocorresse nenhuma comunicação à Mesa Diretora desta Casa. Ademais, houve o parcelamento da devolução dos valores recebidos, sem ciência do órgão diretivo, já tendo sido descontada a primeira parcela dos servidores em menção.

6. Em vista de tais fatos, além do ocorrido na Divisão de Recursos Humanos, temos que, da mesma maneira, a Chefe do Serviço Financeiro e Orçamentário, no manejo dos recursos pagos, não realizou qualquer informação à Mesa Diretora quanto aos acontecimentos, inclusive no que tange ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre como deve se dar a devolução das quantias, incidência de juros e correção monetária etc.

7. Enfim, deverá a comissão, também, analisar se houve consulta por parte do Serviço Financeiro e Orçamentário acerca da forma de devolução parcelada, a já citada incidência de juros e correção monetária, se houve consulta jurídica a respeito e o motivo de esta Mesa Diretora também não ter sido informada e consultada sobre os fatos por este outro departamento.

8. Em suma, os fatos acima precisam ser investigados, com a responsabilização de quem de direito, nos termos da lei.

Assim, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Mesa Diretora instaura a presente sindicância, para a investigação dos fatos supra, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para entrega de relatório no qual deverão ser recomendadas as medidas cabíveis, inclusive a eventual instauração de procedimento administrativo disciplinar e processo administrativo para aplicação de sanções contra a empresa contratada para processar a folha de pagamentos, análise de eventual imperícia por parte do servidor responsável no manejo das rotinas e sistema de pagamentos da Edilidade etc.

Art. 2º Para que cumpra devidamente com suas funções, nomeia como membros da comissão:

1) Presidente – Kátia Regina Camila Catalano – procuradora;
2) Membro – Iracema Rodrigues de Oliveira – técnica legislativa;
3) Membro – Luiz Gonzaga Neto – redator e representante da associação de funcionários, onde ocupa o cargo de diretor de comunicação.
Em caso de empecilho legal, subsidiariamente nomeia-se como membro Fernando Fonseca, técnico em contabilidade, 1º secretário da associação;
4) Membro – Oslo Camargo Soares Júnior – motorista;
5) Membro suplente – Cláudio Molinari Carvalho – auxiliar administrativo.

Art. 3º No intuito de bem desempenhar sua obrigação e cumprir a lei, a comissão fica autorizada a adotar os procedimentos investigatórios necessários, podendo, dentre outras atividades, requisitar documentos diversos junto às Divisões e Serviços internos, a exemplo de comprovantes de pagamentos e prontuários funcionais, ouvir testemunhas, colher depoimentos e emitir ofícios internos e externos.

Parágrafo único. Os servidores da Edilidade deverão colaborar com os procedimentos da comissão de sindicância. Havendo problemas ou empecilhos no cumprimento do disposto neste Ato a comissão deverá comunicar o ocorrido à Mesa Diretora para a adoção de providências cabíveis, inclusive para sanção.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação. Providencie a Divisão Legislativa a sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 25 de maio de 2009.

Josué Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Wilson de Vasconcelos Veiga
1º Vice-Presidente

Pedro Maturana
2º Vice-Presidente

Wanderley Silva Souza
1º Secretário

Emil Ono
2º Secretário

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 02 DE JUNHO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 027/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de praça

Poder Legislativo

no Bairro Mato Dentro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Aprovado o requerimento do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga para inclusão deste projeto na pauta das sessões extraordinárias. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito.

2. PROJETO DE LEI Nº 028/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro do Mato Dentro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Aprovado o requerimento do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga para inclusão deste projeto na pauta das sessões extraordinárias. Aprovado o projeto. Ao Senhor Prefeito.

3. PROJETO DE LEI Nº 029/09, de autoria do vereador Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre a proibição, no Município de Atibaia, do uso de capacetes pelo condutor e passageiro de motocicletas quando do ingresso e da permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 08/06/09.**

4. PROJETO DE LEI Nº 030/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que altera o artigo 3º da Lei nº 3617/07, que fixa normas para atribuir denominação a próprios municipais, logradouros públicos, avenida, repartições públicas e demias espaços públicos; à Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão do dia 25.05.09. Retirado pelo autor em 1º.06.09.

5. PROJETO DE LEI Nº 031/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.010, e dá outras providências; **De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças.**

6. PROJETO DE LEI Nº 034/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a implantação de pátio unificado para recolhimento de veículo, delegando competências estaduais previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.**

7. PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

8. PROJETO DE LEI Nº 036/09, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho que revoga a Lei nº 3.523 de 09/02/2006 e passa a regulamentar a autorização para o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; **às Comissões Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças.**

9. PROJETO DE LEI Nº 037/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Planalto de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

10. PROJETO DE LEI Nº 038/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a denominação de Praça à área localizada entre a Av. Santana e Al. Lucas Nogueira Garcêz, no Bairro Itapetinga; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

11. PROJETO DE LEI Nº 039/09, de autoria dos vereadores Wanderley Silva de Souza, Josué Luiz de Oliveira, Emil Ono, Saulo Pedroso de Souza, José Paulo Teixeira, Oswaldo Mendes Sobrinho, Wilson de Vasconcelos Veiga, Ubiratan Fernandes de Oliveira, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, o feriado do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano, destinado à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

12. PROJETO DE LEI Nº 040/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a realização de rodeios e maus tratos aos animais, principalmente nas festas de peão a serem realizadas no Município de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/09, de autoria da Mesa Diretiva, que altera os artigos 1º e 5º da Lei Complementar nº 592/09 de 20/05/09 de autoria da Mesa Diretiva, que dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a ASCA- Associação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças. Convocado pelo Senhor Presidente, sessões extraordinárias para o dia 1º de junho de 2.009. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

14. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/09, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que acrescenta alínea "i" ao inciso VII, do art. 81 da Resolução nº 02/08, no que diz respeito às atribuições da Comissão Permanente de Ética e Cidadania; altera o art. 232 referente ao procedimento legislativo de tramitação de moções de congratulações e louvor e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

15. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 009/09, de autoria do Núcleo PSOL de Atibaia, que apresenta Moção de Repúdio ao aumento da tarifa de transporte urbano; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Segue para a Comissão de Obras e Serviços Públicos. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 1º de junho de 2.009. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se, dando ciência ao interessado.

16. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 012/09, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de abril de 2.009, **à Comissão de Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 08/06/09.**

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Parecer da Colenda Segunda Câmara referente ao TC-2636/003/07; **à Comissão de Finanças.**

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 014/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de abril de 2.009; à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 1º de junho de 2.009. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIVISÃO LEGISLATIVA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de junho de 2009 - nº 1074 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº 35/2009
De 27 de maio de 2009

Dispõe sobre: **A arrecadação e guarda do imóvel de propriedade da empresa Casema Indústria e Comércio Ltda.**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

- Tendo em vista a situação jurídica e total abandono do imóvel sito a Rodovia Dom Pedro I, Km. 65, neste município, Comarca de Atibaia – SP, de propriedade da empresa **CASEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ. 50.566.082/0001-04, descrito na matrícula 84.766 do Registro de Imóveis de Atibaia – SP, dou início ao procedimento de arrecadação, nos termo do Decreto 28/2009 de 14/05/2009, **DETERMINO**, a guarda do imóvel, a seguir descrito:

- Um terreno, com área total 35.849,00 m², correspondente ao remanescente da Gleba 01, situada na margem esquerda da Rod. D. Pedro I – SP, KM 65, no sentido Campinas a Jacareí, no perímetro urbano do município e distrito de Bom Jesus dos Perdões, contendo um barracão industrial, com área total de 2.614,00 m², sendo 1.424,00 m²; concluídos em 1.976 e 1.190,00 m²., concluídos em 1979, dentro das seguintes medidas e confrontações: - "Começa no marco 1, marco este situado na divisa da área destacada da Gleba1; daí segue em linha reta acompanhando uma valeta d´água, na distância de 85,74 m., confrontando com José Abrahão, até o marco 3-A; daí deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 306,60 m, confrontado com a Gleba 2 até o marco 4-A, marco este situado as margens de uma Estrada de Servidão, e, na confrontação com terrenos de Ingo Arlindo Renaux e sua mulher; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta, pelo alinhamento da estrada de Servidão de 130,00 m, confrontando com a Gleba de Ingo Arlindo Renaux e sua mulher, até o marco 6-B, marco este situado as margens da Rodovia D. Pedro I; daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da referida Rodovia, na distância de 218,02 m. até o marco nº 3, marco este situado na divisa com área destacada da Gleba 1; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de 44,24 m. confrontando com a área destacada da gleba 1, até atingir o marco 2; daí deflete à direita e segue em linha reta, com a distância de 81.79 m confrontando com a área destacada da Gleba 1 até atingir o marco nº 1, onde iniciou e findam estas divisas".

- Eventuais denúncias e informações poderão ser feitas pelo telefone (11) 4012-1016 ou (11) 9965-1450 a/c Ricardo Yoshima, Procurador Geral do Município.

- Publique-se a presente determinação, afixando-se Edital no Imóvel.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 de maio de 2.009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA

Na edição nº.1072 do dia30 de maio de 2009 -Imprensa Oficial "**DECRETO Nº. 032/09"**

Onde se lê:
TITULARIDADES
7) ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO
Repres. da Secretaria da Educação

Leia-se:
TITULARIDADES
7) ANA CRISTINA BUENO
Repres. da Prefeitura Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2009
Segundo Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 10 de Julho de 2001, lavrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, relativo à assistência à saúde.

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2009
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E CASULO (CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE), OBJETIVANDO O REPASSE FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Portaria nº. 125, de 08 de maio de 2009

Institui o Comitê Estratégico Municipal para implantação / implementação do PDE Escola no Município de Bom Jesus dos Perdões,Estado de São Paulo, e da outras providência.s

RESOLVE:

Artigo 1º: Institui o Comitê Estratégico o Municipal para implementação do PDE nas escolas deste Município, compostos pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
Eliana Mayumi Tazawa, Supervisora de Ensino – R.G. 21.618.118-5;
Edilaine Aparecida de Oliveira Batista, Supervisora de Ensino – R.G. 20.686.140;
Sueli Gonçalves Ramos da Fonseca – Chefe de Gabinete da Administração Geral da Educação – R.G. 15.925.594-6.

Artigo 2º: Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – Acompanhar e monitorar as ações do PDE-Escola em todas as Escolas;
II – Promover qualificação na metodologia do PDE-Escola;
III – Promover reuniões visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;
IV – Analisar e aprovar o PDE-Escola por meio de Parecer Técnico.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Bom Jesus dos Perdões, 11 de maio de 2009

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2009
De 05 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, o Sr. **PAULO DE ANDRADE VALÉRIO**, brasileiro, casado, portador do RG15.393.544-3,: como Professor de Educação Básica III–Educação Física , pelo regime da C.L.T. pelo período de 229 (duzentos e vinte e nove) dias, ou seja, de 04 de maio de 2009 a 11 de julho de 2009 , por 34 (trinta e quatro) horas semanais , substituindo o Professor João Antonio de Almeida Adriano, por motivo de licença-prêmio e a partir de 12 de julho de 2009 a 18 de dezembro de 2009, por 8 horas semanais, referente a aulas livres, recebendo mensalmente e proporcionalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica III, Nível 01, Faixa 2 – da Tabela II – Classes Docentes.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 127/2009
De 05 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 135 (cento e trinta e cinco)dias, ou seja, de 04 de maio de 2009 a 15 de setembro de 2009, a Srta. **ANA CLÁUDIA SOUZA MACHADO** , brasileira, solteira, portadora do RG: 33.811.924-3, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – Classes Docentes. em substituição a professora Kátia Satie da Silva Bezerra, afastada devido á licença-médica .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2009
De 05 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 134 (cento e trinta e quatro)dias, ou seja, de 05 de maio de 2009 a 15 de setembro de 2009, a Sra. **LILIAN BORGA GOLUBEFF DE SOUZA** , brasileira, casada, portadora do RG: 41.232.874-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – Classes Docentes. em substituição a professora Kátia Satie da Silva Bezerra, afastada devido à licença-médica .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2009
De 07 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 106 (cento e seis) dias, ou seja, de 07 de maio de 2009 a 20 de agosto de 2009, a Srta. **LAIS FARELESKI CHIRALT** , brasileira, solteira , portadora do RG: 43.610.625-5, recebendo mensalmente e proporcionalmente , o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – Classes Docentes, para ministrar aulas do Reforço Paralelo na EMEF. Padre Arnaldo Vicente Belli..

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2009
De 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais**, DESIGNA,** de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, o funcionário, **GERALDO COELHO DA SILVA**, portador do RG: 10.102.817, lotado no cargo público permanente de Professor de Educação Básica III- ARTE, Faixa I, Nível 01, para desempenhar na Secretaria Municipal da Educação as funções de Apoio Técnico Pedagógico- Ministrando aula de música junto ao Projeto Santuário da Música.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de abril de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2009
de 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA** , de ofício, de acordo com o parágrafo 1º, Inciso II , alínea "b" do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a funcionária SAMANTA GABRIELA R. DA SILVA, portadora do RG: 33.303.895-2, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2009
de 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 017/2009, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de abril de 2001 a 31 de março de 2006, referente ao período aquisitivo de 18 de maio de 2009 a 15 de agosto de 2009, ao funcionário **JOSE VICENTE DO PRADO,** portador do RG: 17.170.469-1, ocupante do cargo efetivo de TOPOGRAFO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2009
de 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA , a pedido do funcionário, do cargo em comissão de Assessor Pleno do CRAS , o Sr. **MATHIAS MANOEL PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 32.990.692-6,

Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de maio de 2009

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2009
de 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **MATHIAS MANOEL PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 32.990.692-6, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE TESOURARIA, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2009
de 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **PETRUCIA BARBOSA MAZZINGHY**, brasileira, casada, portadora do RG: MG-11.582.352, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE TESOURARIA, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2009
de 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **CEDE**, o funcionário publico municipal o Sr. **MATHIAS MANOEL PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, portador do RG: 32.990.692-6, para, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Fórum Distrital de Nazaré Paulista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2009
de 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **CEDE**, a funcionária publica municipal a Sra. **PETRUCIA BARBOSA MAZZINGHY**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, portadora do RG: MG-11.582.352, para, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Fórum Distrital de Nazaré Paulista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2009
De 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, ou seja, de 13 de maio de 2009 a 15 de agosto de 2009, a Sra. **ZULMA ESTEVO FRANCO PINHEIRO ,** brasileira, casada , portadora do RG: 26.769.731-4, recebendo mensalmente e proporcionalmente , o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – Classes Docentes, para ministrar aulas do Reforço Paralelo na EMEF.Nossa Senhora Aparecida .
Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2009
De 15 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 94 (noventa e quatro) dias, ou seja, de 14 de maio de 2009 a 15 de agosto de 2009, a Sra.**SÔNIA REGINA MURCIA AURIEME ,** brasileira, casada , portadora do RG: 17.170.461-7, recebendo mensalmente e proporcionalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – Classes Docentes, para ministrar aulas do Reforço Paralelo na EMEF.Professor Sérgio Gonçalves Viana.
Esta portaria tem efeito retroativo a 14 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2009
de 18 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante Termo de Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **CEDE**, o funcionário público municipal o

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 6 de junho de 2009 - nº 1074 - Ano XIII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Sr. **LUIZ FERNANDO BARBOSA DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, portador do RG: 26.769.736-3, para, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Fórum Distrital de Nazaré Paulista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2009
de 18 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **MEIRE YANO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 27.866.286-9, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE COMPRAS, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais..

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2009
De 18 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 18 de maio de 2009 a 15 de agosto de 2009, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE LIMA ,** brasileira, casada , portadora do RG: 20.487.872, recebendo mensalmente e proporcionalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – Classes Docentes, para ministrar aulas do Reforço na EMEF.Professora Maria Tereza Ramos .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2009
De 18 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 95 (noventa e cinco) dias, ou seja, de 18 de maio de 2009 a 20 de agosto de 2009, a Srta. **THAIS SOUZA MARQUES ,** brasileira, solteira , portadora do RG: 41.405.324-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – Classes Docentes, em substituição a funcionária NOEMI EMILIA BARRUCI DA SILVA , afastada da sala de aula para exercer as funções de professora coordenadora pedagógica .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2009
de 18 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, ao funcionário **BENEDITO APARECIDO CONSTANTINO,** portador do RG: 24.395.455-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços , o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal .
Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2009
de 18 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, a funcionária **MARIA ESTRELLA HEVIA OTERO ,** portadora do RG: 14.539.175, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativa da Saúde , o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2009
de 19 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** , de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, a funcionária **IONE ALE ,** portadora do RG: 21.705.768-8, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Arquivo Médico , o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2009
De 20 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no

Bom Jesus dos Perdões

uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 105 (cento e cinco) dias, ou seja, de 20 de maio de 2009 a 01 de setembro de 2009, a Sra. **HORTÊNCIA CARAÇA AUGUSTO ,** brasileira, casada , portadora do RG: 20.013.092-4, recebendo mensalmente e proporcionalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – Classes Docentes, para ministrar aulas de Reforço Paralelo na EMEF.Professor Hélio Damante .

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2009
de 20 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 015/2007, 33 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 08 de junho de 2009 a 10 de julho de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, a funcionária **FERNANDA BERNARDES RAMOS** , portadora do RG: 29.506.236-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II..

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2009
de 25 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA , a pedido do funcionário, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete Administrativo-Financeiro , o Sr. **JOAQUIM PEREIRA** , brasileiro, casado, portador do RG: 13.553.464.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2009
de 25 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA , a pedido do funcionária, do cargo em comissão de Secretária do Gabinete , a Srtª **ANA CRISTINA BUENO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 24.394.758-6 .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2009
de 25 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **SILVIA HELENA PERINI** , brasileira, casada, portadora do RG: 19.700.871, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE , Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2009
de 25 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **MARINETE DOS SANTOS BARBOSA ROSA** , brasileira, casada, portadora do RG: 32.990.664-1, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE , Nível 01, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2009
de 25 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **LARISSA THOMAZ PINHEIRO ISELLI** , brasileira, casada, portadora do RG: 32.990.635-5,para ocupar o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGA** , Nível 11, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2009
de 26 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 018/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2009 a 30 de junho de 2009, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **CARLOS EDUARDO DA SILVA** , portador do RG: 10.141.192-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado

Bom Jesus dos Perdões

de São Paulo em 26 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2009
de 26 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Srta. **ANA CRISTINA BUENO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 24.394.758-6, para ocupar o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS JURÍDICOS, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais..

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2009
de 26 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **JOAQUIM PEREIRA** , brasileiro, casado, portador do RG: 13.553.464, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, de acordo com a Lei nº 1813/2006..

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Portaria nº 158/2009,
De 26 de maio de 2009.

DISPÕE SOBRE: Nomeação de membros para compor a Comissão Municipal de Supervisão do Projeto Viva Leite, e dá outras providências.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o Decreto nº 45.014, de 28 de junho de 2000, resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS**, a **Sra. Rosni Marques Menezes Teixeira**, RG nº 11.540.981, Representante da Casa da Agricultura do Estado de São Paulo, a **Sra. Ana Cristina Bueno**, Auxiliar Jurídico - RG nº. 24.394.758-6, Representante do Conselho Municipal de Assistência Social, o **Sr. Adalberto Alexandrino Leite**, Farmacêutico - RG n° 26.178.288-5 Representante da Secretaria Municipal da Saúde e o **Sr. Mathias Manoel Pinheiro**, Auxiliar de Tesouraria - RG. 32.990.692-6, Representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, para compor a **Comissão Municipal de Supervisão do Projeto Viva Leite**, durante o biênio 2009/2011.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 005/2009.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 26 de maio de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2009
de 29 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 019/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2009 a 30 de junho de 2009, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **MARILDE APARECIDA ALVES**, portadora do RG: 17.827.611, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2009
de 29 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONSIDERANDO que o Sr. ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA, portador do RG: 6.165.006-7 , nos termos da Portaria nº , 83/2009 é o atual Secretário de Administração , desta Prefeitura Municipal:**
DETERMINA:

Fica O Sr. **ROSÁRIO MARCONDES DE SOUZA ,** Secretário de Administração, autorizado a : ordenar despesas, ordenar a realização, bem como o pagamento de horas extras dos servidores municipais, conceder aos servidores municipais, bem como autorizar o pagamento de benefícios e direitos estabelecidos no Estatuto dos Funcionários Públicos deste município e assinar notas fiscais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2009
de 29 de maio de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 029/2007, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia , referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, à funcionária **VERALICE APARECIDA CARDOSO**, portadora do RG: 9.161.388, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de maio de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal